DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:30 Página 1

Ano VII - Nº 4.012

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Concursados tomam posse na Câmara

Cerimônia realizada no Salão Nobre empossa 14 novos servidores

Foto: Antonio Queirós



O presidente da Casa Legislativa, vereador Paulo Câmara (PSDB), destacou a importância da chegada dos novos funcionários para que a Câmara de Salvador mantenha sua posição de referência entre as instituições públicas. **Leia mais na página 3**

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador sugere substituir copos descartáveis por material ecológico **Página 2**

Foto: Antonio Queirós



CDL lança campanha da 15ª edição da Liquida Salvador **Página 18**

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadores apoiam luta dos servidores do PSF **Página 4**

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:30 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification

Proibição de copos descartáveis em órgãos municipais

Vereador Marcell Moraes sugere a substituição por material ecológico

Já tramita na Câmara Municipal de Salvador um projeto de lei que proíbe a compra e utilização de copos descartáveis nos órgãos públicos municipais de Salvador. A proposta, de autoria do vereador e ambientalista Marcell Moraes (PV), vale, inclusive, para equipamentos como escolas e postos de saúde. A sugestão do vereador é de que copos plásticos sejam substituídos pelos de vidro ou por copos ecológicos, "que são expressivamente menos agressivos ao ecossistema, com um tempo de decomposição de 18 meses, enquanto que os descartáveis convencionais levam pelo menos 100 anos para se decompor".

E uma prévia de como seria na prática esse projeto foi feita na sessão ordinária desta segunda-feira (25), quando o vereador Marcell Moraes levou para o plenário da câmara um demonstrativo dos copos ecológicos e fez com que todos os seus colegas legisladores passassem pela experiência sustentável. "Todo mundo bebeu água e cafezinho nos copos que são feitos com palha de milho e madeira reflorestada", declarou Marcell.

Fotos: Valdemiro Lopes



Marcell Moraes testa copo ecológico aprovado por outros vereadores

Após a demonstração, dezenas de vereadores se solidarizaram com o vereador em apoio à iniciativa. "A minha ideia foi fazer com que os meus colegas vereadores percebessem na prática o quanto pode ser simples ser amigo do meio ambiente. Todo mundo gostou. Foi um sucesso e agora é levar a pauta ao plenário e aprovarmos o projeto o quanto antes", diz o vereador.



Marcell explica que a responsabilidade sustentável do seu projeto não é apenas ambiental, mas também financeira, uma vez que os copos ecológicos são muito mais baratos do que os plásticos. "Para se ter uma ideia, quatro mil copos descartáveis custam mais de R$ 120. Já quatro mil ecológicos custam cerca de R$ 90. Então nem há o que contestar. Estaremos mais responsáveis com o meio ambiente e com os cofres públicos municipais", finaliza Marcell Moraes.

Marcell Moraes comemora derrubada do "muro da discórdia"

Vereador comprou a briga de banhistas e surfistas em Stella Maris

Agentes da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) derrubaram na manhã de sábado (23) o "muro da discórdia", que bloqueava o acesso à praia de Padang, em Stella Maris. E a ação da prefeitura foi motivo de comemorações para o vereador Marcell Moraes (PV), que comprou a briga de banhistas, surfistas e bodyboarders, que estavam revoltados com o bloqueio. Após tomar conhecimento da construção do muro, o legislador acionou a Sucom e exigiu a demolição do muro.

"Enfim, aquele absurdo foi desfeito. Não é possível que uma pessoa tenha o disparate de construir uma parede de concreto para bloquear uma das principais praias de Salvador, praia essa que é importante para economia e turismo da cidade, pois é onde acontecem vários campeonatos de surfe e bodyboard. Eu avisei que isso não ia ficar assim. Disse que a Sucom iria derrubar e derrubou mesmo. Espero que sirva de lição", disparou Marcell Moraes.

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:30 Página 3

Câmara empossa 14 novos servidores

Cerimônia foi realizada no Salão Nobre da Casa, na manhã de terça-feira

A Câmara Municipal de Salvador empossou 14 novos servidores, em cerimônia realizada na manhã desta terça-feira (26), no Salão Nobre da Casa. Os novos funcionários, aprovados no concurso público realizado em 2010, foram recepcionados pelo presidente da Casa, o vereador Paulo Câmara (PSDB), pelos diretores Administrativo e Legislativo, respectivamente, Beto Fagundes e Benigno Moreira, além dos antigos servidores da Câmara.

"Este é um ato simbólico, mas de grande importância para a Câmara Municipal de Salvador. Poucas Casas legislativas têm um quadro de funcionários tão competente e espero que a vocês melhorem ainda mais a qualidade dos nossos funcionários", declarou Paulo Câmara, se referindo aos novos servidores empossados.

O presidente da Casa Legislativa também destacou a importância da chegada dos novos funcionários para que a Câmara de Salvador seja considerada uma referência entre as instituições públicas.

Foto: Antonio Queirós



Presidente Paulo Câmara recepcionou os funcionários aprovados no concurso público

"Temos tudo para transformar a nossa Casa em um exemplo. E isso passa por vocês, novos servidores da Câmara Municipal de Salvador. Nós, da mesa diretora, pautaremos sempre a nossa administração na valorização dos nossos funcionários e lutaremos por melhorias nas condições de trabalho, dentro das nossas limitações orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal", prometeu Paulo Câmara.

O diretor Administrativo da Casa, Beto Fagundes, exteriorizou o "imenso prazer" de recepcionar os novos funcionários e também falou da ideia da nova gestão de valorizar os servidores do legislativo.

"Algumas demandas da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador (Ascam) já estão sendo estudadas. Entendemos a importância de trazer melhorias e incentivos ao nosso quadro de funcionários e é isso que o presidente Paulo Câmara está fazendo, principalmente em relação aos novos servidores", declarou Beto Fagundes.

O presidente da Ascam, Sidelmar Castro, também recepcionou os 14 novos funcionários e ressaltou que a "associação está fazendo o seu papel em busca da garantia dos direitos dos trabalhadores da Câmara".

Foram empossados na solenidade desta terça-feira: Wagner Amorim de Souza (Comissões); Dalva Andrade Erdens (Material e Patrimônio); Alberto Sérgio Souza Bastos (Recursos Humanos); Daniela Daltro de Oliveira e Acácio Santos Silva (Plenário); Daiane Couto Coelho (Serviços auxiliares e manutenção); Jussara de Carvalho Nogueira e Adriana Dordallo Loureiro da Rocha Correa (Expediente e Documentação); Denise Vieira do Nascimento (Taquigrafia); Vinícius Vasconcelos de Almeida (Centro de Cultura); Fernanda Pedreira Nunes (Gestão de Qualidade); Diego Costa Gramacho (Protocolo); Thaíse Freitas Xavier de Jesus (Contabilidade e Finanças) e Ana Paula Almeida Campos (analista legislativo municipal).

Tinoco defende novo modelo de gestão no Mercado Modelo

Vereador firmou compromisso de levar reivindicações dos comerciantes ao prefeito ACM Neto

O vereador Claudio Tinoco (DEM) defendeu, na segunda-feira (25), um novo modelo de gestão no Mercado Modelo durante reunião com comerciantes do equipamento turístico. O encontro aconteceu em seu gabinete, no anexo da Câmara Municipal de Salvador.

O grupo – formado pelos comerciantes Walter de Almeida, Walter de Almeida Filho, Habib Abdala Filho, Edson de Castro, Francisco Ferreira de Moraes – levaram algumas preocupações sobre a atual situação do Mercado Modelo. Entre elas, intervenções emergenciais na manutenção do telhado e nas instalações elétricas, além de avaliação de uma nova alternativa para a destinação de resíduos. "Já que a atual casa de lixo fica acima do tanque de água. Também precisamos de ajuda no combate a muriçocas no sub-solo e uma nova iluminação cênica", ressaltou Edson de Castro, comerciante há mais de 20 anos no local.

Os comerciantes afirmaram ainda ter ocorrido uma queda significativa nas vendas, a exemplo do último mês de janeiro que obteve entre 15 e 40% a menos de vendas se comparado ao mesmo período do ano passado. "Claudio Tinoco apoiou o Mercado Modelo, quando ampliou o estacionamento e instalou o elevador durante sua gestão à frente da Saltur (Empresa Salvador Turismo). Por isso, reconhecemos o seu legado e pedimos o apoio dele neste momento", declarou Walter de Almeida Filho, comerciante no Mercado há mais de 40 anos.

O democrata firmou compromisso de levar as reivindicações dos comerciantes ao prefeito ACM Neto e defendeu um novo regime de gestão do Mercado Modelo. "Além das melhorias estruturais, defendemos que a prefeitura assuma de forma direta a gestão e nomeie um novo administrador para o Mercado Modelo".

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Claudio Tinoco

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:30 Página 4

Vereadores encampam luta dos servidores do PSF

Comissão se reuniu à noite com secretário da Saúde para negociar reivindicações da categoria

Em greve por 48 horas, servidores do Programa de Saúde da Família (PSF) de Salvador lotaram as galerias da Câmara Municipal, na tarde de segunda-feira (25), para pedir o apoio dos vereadores. Os cerca de 1,4 mil trabalhadores terceirizados, com contratos regidos por Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que expirou em 2008, reivindicam o pagamento do salário de dezembro, reajuste compatível com as perdas salariais dos últimos cinco anos e direitos trabalhistas como INSS, FGTS, PIS/PASEP e 1/3 de férias.

Após a sessão, uma comissão formada pelos vereadores Tiago Correia (PTN), Aladilce Souza (PCdoB), J. Carlos Filho (PT), Odiosvaldo Vigas (PDT), Fabíola Mansur (PSB) e Toinho Carolino (PTN) se reuniu com o secretário da Saúde, José Antônio Rodrigues, e representantes do sindicato dos servidores para buscar uma solução para o impasse. "Saio satisfeito desta reunião e com a certeza de que os servidores receberão, na próxima semana, o salário que ficou atrasado no mês de dezembro de 2012, dívida esta que foi herdada da gestão anterior. O secretário se mostrou bastante sensível e empenhado e está procurando as fórmulas de garantir os direitos destes trabalhadores", declarou Tiago Correia.

Foto: Assessoria de Tiago Correia



Vereadores em audiência com o secretário José Antônio Rodrigues

Socorro

Portando cartazes com apelos do tipo "PSF pede socorro" e "A Saúde está morrendo", os trabalhadores pediram a intermediação dos vereadores para a abertura de negociação com a prefeitura. Além dos profissionais do PSF, terceirizados da Dominus, empresa que presta serviço à prefeitura, também se juntaram à manifestação cobrando uma posição do Executivo para o atraso no pagamento dos salários.

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), diretora do Sindsaúde-Ba, chamou atenção para a importância do PSF, "programa que está sendo sustentado por esses servidores que têm sido desrespeitados em seus direitos. Sou testemunha da penúria que eles estão passando". Segundo ela, está agendada audiência pública para 14 de março, com a presença do secretário José Antônio Rodrigues, para discutir a situação do PSF, que cobre apenas 13% da população de Salvador.

Fabíola Mansur (PSB) frisou que os trabalhadores terceirizados estão "pagando para trabalhar" e o líder da bancada da oposição, Gilmar Santiago (PT), propôs a formação de uma comissão suprapartidária para intermediar a negociação com a prefeitura. Hilton Coelho (PSOL) alertou para a tendência da cobertura do programa piorar ainda mais com a demissão dos servidores, sugerindo a revisão do TAC que rege os contratos: "O PSF tinha que ser ampliado com os concursados e não reduzido".

O líder da bancada do governo, Joceval Rodrigues (PPS), e o do DEM, Leo Prates, se colocaram à disposição para intermediar a negociação com o Executivo, propondo a formação de uma comissão de vereadores e sindicalistas. O vereador José Trindade (PSL) salientou que o programa vai ficar ainda mais comprometido com a demissão dos terceirizados: "O mínimo de cobertura aceitável desse atendimento é de 30%, temos muito menos que isso, a nossa é a menor cobertura entre as capitais do Nordeste, com equipes incompletas e agora insatisfeitas com o atrasado dos salários. Nossos profissionais precisam ser respeitados".

Se solidarizaram com os trabalhadores, também, os vereadores Odiosvaldo Vigas (PDT), Pedrinho Pepê (PMDB), Moisés Rocha, Arnando Lessa, Henrique Carballal e J. Carlos Filho, todos do PT.

Aumento da carga horária nas escolas municipais

Trindade apoia a decisão da Secretaria Municipal de Educação em incluir meia hora por dia na rotina escolar

O vereador Trindade (PSL) defende o aumento da carga horária em escolas municipais. A medida da Secretaria Municipal de Educação resulta na inclusão de duas horas e meia a mais de aulas por semana. "As crianças serão orientadas, educadas. É a garantia que nessa meia hora por dia elas não estarão nas ruas, mas protegidas e acolhidas por profissionais preparados", salienta Trindade.

De acordo com o vereador, o secretário municipal de educação, João Carlos Bacelar, frisou que já foram convocados mais 1.200 professores para que a demanda seja equilibrada e não haja sobrecarga dos profissionais da educação.

"Estamos pensando principalmente nas crianças. Queremos todas alfabetizadas aos seis anos. A iniciativa da Secretaria de Educação devia ser comemorada por pais, alunos, professores e por todos os envolvidos no processo educacional", defende Trindade.

Segundo o vereador, a paralisação feita pelos professores municipais no terceiro dia do ano letivo prejudicou mais de 135 mil estudantes ao deixá-los sem aula.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Trindade

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:31 Página 5

Fundação José Silveira completa 76 anos

Tia Eron indica moção de congratulação e aplauso para a entidade filantrópica

É de autoria da vereadora Tia Eron (PRB) a indicação à Casa Legislativa para registro de moção de congratulação e aplauso pelo aniversário de 76 anos da Fundação José Silveira (FJS), e ao presidente da entidade, Geraldo Leite. O evento celebrado na quinta-feira (21), no Museu Carlos Costa Pinto, também marcou o lançamento da revista FJS em Ação, que conta a história da entidade. Em sua justificativa, a vereadora destaca que a FJS "é uma entidade filantrópica que realiza ações de saúde e assistência social em comunidades carentes".

Fundada em 1937, a instituição realiza consultas, exames, mutirões e feiras de saúde, através de assistência direta ou do desenvolvimento de iniciativas em suas unidades.

Foto: Internet



De acordo com Tia Eron, as ações da FJS demonstram a importância da entidade para a sociedade. "Apenas em 2012, a fundação atendeu mais de um milhão de pessoas em situação de vulnerabilidade social", explica a vereadora.

O aniversário foi comemorado no Museu Carlos Costa Pinto, em um coquetel para convidados que fazem parte da história da entidade. Na ocasião, também foi lançada uma revista comemorativa, que conta a trajetória de luta contra a tuberculose e apresenta um panorama geral das ações realizadas pela fundação no último ano.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Tia Eron

Na solenidade que celebrou os 76 anos da Fundação José Silveira (FJS), representantes do Estado e do Município prestaram homenagens à instituição e ressaltaram a importância do setor filantrópico para a eficiência do SUS em toda a Bahia.

Adiamento do julgamento da New Hit irrita vereadores

Aladilce propôs Moção pedindo celeridade na apuração do caso de estupro



Vereadora Aladilce Souza

O adiamento para setembro do julgamento dos integrantes da banda New Hit, acusados de estupro por duas adolescentes no município de Ruy Barbosa, foi criticado por vários vereadores de Salvador. A vice-presidente da Comissão da Mulher, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), foi a primeira a utilizar a tribuna da Casa para protestar e sugerir a aprovação de uma Moção da Câmara pedindo celeridade na apuração do caso, para não persistir o sentimento de impunidade.

"Não podemos assistir ao prolongamento do sofrimento dessas jovens e de suas famílias, bem como ao deboche dos integrantes da banda, ou melhor do bando, dizendo que estão fazendo mais sucesso agora com a repercussão do caso", protestou Aladilce, que é ouvidora-geral da Câmara. Ela sugeriu, também, que a Comissão da Mulher acompanhe de perto o desenrolar do processo.

O julgamento dos músicos da banda New Hit foi adiado para setembro pela juíza titular de Ruy Barbosa, Márcia Simões, acatando pedido dos advogados dos réus, com o argumento de que duas testemunhas de defesa não foram encontradas para serem intimadas.

Violência

Os vereadores Suíça (PT), Fabíola Mansur (PSB) e Leandro Guerrilha (PSL) também protestaram contra o adiamento do julgamento. Suíça lembrou que o Dia da Mulher, 8 de março, está se aproximando e que é preciso dar uma resposta para que mais este caso de estupro não fique impune.

Fabíola falou sobre a importância do crime praticado pelos músicos ser exemplarmente punido, por se tratar de um ato bárbaro de violência contra a mulher. Para Guerrilha, é preciso que a legislação proíba que pessoas acusadas de crimes hediondos possam continuar exercendo suas atividades até o julgamento. Segundo ele, apesar de ter todos os integrantes (e um segurança) envolvidos, a banda continua fazendo shows e ainda divulgando que a repercussão do caso despertou ainda mais o interesse do público.

Foto: http://fw.atarde.uol.com.br



Integrantes da banda New Hit

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:31 Página 6

Lessa critica iluminação e recapeamento de vias em Salvador

Vereador questionou a má utilização da verba do Funcip

Em sessão ordinária na tarde de segunda-feira (25), o vereador Arnando Lessa (PT), usou a tribuna da Câmara Municipal para chamar a atenção dos presentes sobre a falta de compromisso do Poder Executivo com a manutenção das vias públicas da capital baiana. O 1º secretário da Casa pontuou os locais mais críticos que sofrem com a falta de iluminação das ruas e recapeamento.

Entre os citados, está uma das principais avenidas de Salvador, a Paralela, em frente à entrada principal do Parque de Exposições, sentido aeroporto, onde existe um buraco há mais de 90 dias expondo os motoristas a acidentes e causando danos aos veículos.

"Na Avenida Alameda das Praias e no entorno contei 76 buracos, o que não é admissível em uma via de tamanha importância", ressaltou o vereador.

Lessa também fez questão de informar que caso o tapa-buraco não seja realizado até o final desta semana, no próximo sábado será formado um mutirão com os moradores para tapar os buracos na Alameda e na Avenida Paralela e fazer o papel que é do Poder Executivo do município.

Para Lessa, há uma má utilização da verba disponibilizada pelo Fundo de Custeio da Iluminação Pública (Funcip), que mensalmente arrecada mais de R$ 6 milhões. "Falta utilização, mas não falta recurso. O Funcip e a iluminação pública têm dinheiro sobrando. Sobra mensalmente mais ou menos R$ 2 milhões, mesmo depois de cumprir todas as obrigações de manutenção e pagamentos do custeio da iluminação pública", frisou.

O vereador, em seu discurso, também questionou os vereadores da bancada do governo. "Esse dinheiro está sendo utilizado para quê? Quanto arrecada mensalmente o Funcip? Qual o saldo hoje da conta da Funcip? Quais as empresas que trabalham hoje para a Prefeitura na manutenção e ampliação dos serviços de iluminação?".

Ainda sem as respostas, Lessa lembrou outra promessa não executada pelo prefeito e fez um apelo. "Enquanto não instala as sinaleiras inteligentes, conserte as sinaleiras burras para que funcionem", referiu-se ao projeto apresentado durante campanha de ACM Neto que trata da instalação de sinaleiras comandadas pela Central de Controle da Cidade.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Arnando Lessa discursando em plenário

Suíca comemora pagamento dos terceirizados da Educação

Vereador se reuniu em audiência com secretário Bacelar na sexta-feira



Vereador Luiz Carlos Suíca

Após ter acompanhado todo o processo de negociação entre os trabalhadores terceirizados e a Secretaria Municipal da Educação (Smed), o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) recebeu na tarde de sexta-feira (22) do titular da pasta, João Carlos Bacelar, e do vice-líder da bancada do governo na Câmara, o vereador Leo Prates (DEM), a garantia de que a ordem de pagamento dos salários atrasados dos profissionais já foi enviada.

Entre os contemplados com o pagamento da Secretaria Municipal de Educação está a Ong Pierre Bourdieu. Os salários atrasados, de acordo com o secretário João Carlos Bacelar, deverão estar na conta dos trabalhadores até a próxima terça-feira.

"Acompanhei de perto todas as negociações e fico muito feliz com esta garantia. A ordem de pagamento enviada já dá um alívio a todos os profissionais que se encontram nesta situação. Espero que, até o início da semana que vem, esse problema esteja totalmente resolvido", declarou Suíca.

Apesar de comemorar a notícia para os terceirizados da Educação, Suíca chama a atenção para a necessidade de se honrar os compromissos firmados com outras categorias trabalhistas que prestam serviço à Prefeitura Municipal de Salvador, a exemplo dos trabalhadores do Sistema Municipal de Intermediação de Mão-de-Obra. "Foi uma vitória significativa, mas continuaremos acompanhando e fiscalizando a prefeitura para que os direitos dos trabalhadores sejam preservados", afirmou o petista.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 04 de fevereiro de 2013

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 22/13

Considerando que em 25/11/12, completaram-se exatos cinco anos da tragédia da Fonte Nova, quando sete torcedores morreram após parte da estrutura do anel superior do estádio ceder e eles despencarem de uma altura de quase 20 metros;

considerando que naquele dia, aconteceu a última partida da antiga Fonte Nova, o Bahia, ainda na série C, jogou contra o Vila Nova a partida que garantiu o retorno da equipe para a segunda divisão do Campeonato Brasileiro. A torcida tricolor lotou as arquibancadas, porém, a festa do acesso, deu lugar a comoção pelas vidas perdidas. O estádio foi implodido em 2010 e dando lugar à Arena que receberá jogos da Copa das Confederações em 2013 e do Mundial de 2014.

No momento do acidente, pelo menos 60 mil pessoas comemoravam o empate por 0 a 0 entre Bahia e Vila Nova, resultado, que garantiu acesso do time baiano ao Campeonato Brasileiro da

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:31 Página 7

Série B.

Seis pessoas morreram no local, a sétima vítima morreu no Hospital Geral do Estado (HGE). Segundo a Secretaria da Saúde, pelo menos 30 pessoas ficaram feridas.

Morreram no local os torcedores Jadson Celestino, Djalma Lima, Anísio Marques Neto, Joselito Lima Júnior, Midiam Andrade Santos, Márcia Santos Cruz e Milena Vasques Palmeira.

Relembrando este fatídico episódio do nosso futebol, e em visita às obras do novo estádio, nasceu em nós o desejo latente de prestar uma justa homenagem àqueles que foram tão fundamentais para o início deste projeto chamado Arena Fonte Nova.

De que forma:

- homenagem com 1 minuto de silêncio antes do jogo inicial de inauguração em memória das vítimas;

- Ingressos gratuitos para entes queridos diretos ex.: esposo, esposa e filhos. Observando que caso sejam solteiros, pai, mãe ou irmãos em caso de não possuírem pais vivos;

- uma placa *"in memoriam"* com os nomes respectivos de cada vítima para que jamais os esqueçamos e estejamos atentos para evitar situações como esta no futuro.

Esta iniciativa tem o objetivo de reconhecer o real valor daqueles que são o maior patrimônio de um clube de futebol, o seu torcedor!

Não poderia deixar de ressaltar a importância histórica da antiga Fonte Nova onde, tantos momentos de glórias estarão registrados nos arautos do esporte futebolístico e que jamais se apagarão da memória de cada torcedor apaixonado dos diversos clubes regionais e nacionais que por aqui pisaram desfilando suas bandeiras e defendendo suas cores.

Esta justa homenagem é pouca para retribuir a estes nobres torcedores e seus familiares o quanto eles foram fundamentais no processo de construção deste novo estádio. Onde, espero com esta iniciativa, que a memória passada, possa construir um futuro de glórias para o futebol da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. governador do Estado, a confecção de uma placa *"in memoriam"*na Arena Fonte Nova em homenagem as vítimas do incidente ocorrido em 2007 ao qual vitimou (07) torcedores baianos no estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova).

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

*** Republicado por ter saído com incorreções.**

EXPEDIENTE

6ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 25 de fevereiro de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 89/13

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Serviço Público Recicla e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a criação do Programa Municipal Serviço Público Recicla e dá outras providências.

Art. 2º Ficam obrigados os órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal a utilizar em suas correspondências e materiais gráficos uma percentagem mínima de 50% de papel reciclado não clorado, dentro de parâmetros orientados pelas políticas públicas adotadas por outros municípios e entes federativos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover para seus servidores e funcionários terceirizados, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, indireta e autárquica, programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo de água, energia elétrica e lixo, reutilização de materiais e reciclagem de papéis utilizados em seus órgãos.

Art. 4º Os órgãos da Administração Pública Municipal, direta, indireta e autárquica ficam obrigados a realizar descarte seletivo do lixo, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único – Devem ser disponibilizadas, em todas as instalações públicas municipais ou de concessão pública, lixeiras para coleta seletiva dos materiais descartados.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal é autorizado a adotar, na progressão mínima estipulada pelo artigo 2º, o uso de papel não clorado em seus materiais de expediente, tais como folhas de ofício, envelopes, fichários, formulários, devendo, no prazo de 10 (dez) anos, abolir definitivamente a utilização de papel clareado a cloro.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá adotar, gradativamente, nas proporções e prazos estabelecidos no artigo anterior, papel reciclado no material escolar e em todo material gráfico produzido pelo Município de Salvador e entregue em suas unidades.

§1º - Todo o material gráfico não utilizado ou consumido pelos órgãos públicos municipais deverá ser encaminhado para a respectiva reciclagem, especialmente para as cooperativas de pequenos recicladores, que aproveitarão estes resíduos sólidos.

§2º - Toda a despesa na aquisição deste papel reciclado será prevista dentro da receita pública definida pela LDO e pelo PPA, privilegiando estas cooperativas de pequeno porte, sem impacto nas contas públicas municipais.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Quando se fala em resíduos sólidos, estamos nos referindo a algo resultante de atividades de origem urbana, industrial, de serviços de saúde, rural, especial ou diferenciada. Esses materiais gerados nessas atividades são potencialmente matéria prima e/ou insumos para produção de novos produtos ou fonte de energia.

Ao segregar os resíduos, principalmente no seio da administração pública municipal, promovem-se os primeiros passos para sua destinação adequada. Permitimos assim, várias frentes de oportunidades como: a reutilização; a reciclagem; o melhor valor agregado ao material a ser reciclado; a melhores condições de trabalho dos catadores ou classificadores dos materiais recicláveis; a compostagem; menor demanda da natureza; o aumento do tempo de vida dos aterros sanitários e menor impacto ambiental quando da disposição final dos rejeitos.

Com a chegada da Copa em 2014, o Poder Executivo deve dar exemplo à comunidade, praticando o descarte seletivo do lixo, promovendo paralelamente cursos e capacitações aos servidores e terceirizados com o propósito de propalar a ideia às famílias, amigos e comunidades, criando uma verdadeira teia de conhecimento.

Desta maneira, faz-se necessária uma conscientização da população acerca da necessidade da dispensa seletiva do lixo, podendo começar na própria Administração Pública Municipal, que promoverá a difusão da seletividade no descarte do lixo.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 90/13

Dispõe sobre o Programa Municipal de Reciclagem de Resíduos Sólidos, cria o Conselho Gestor do Programa Municipal de Reciclagem de Resíduos Sólidos (CGP) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Reciclagem de Resíduos Sólidos, prevendo o aproveitamento econômico de todo o lixo coletado nas áreas urbana e rural do município, através da utilização do instrumento legal da parceria público-privada, disciplinada pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§ 1º A parceria público-privada de que trata esta Lei constitui contrato de colaboração entre o Município e o particular, por meio do qual, nos termos estabelecidos no respectivo edital de licitação, o ente privado planeja e promove as ações da implantação e do desenvolvimento de um programa de reciclagem dos resíduos sólidos coletados pela limpeza pública nas áreas urbana e rural do município, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e sendo remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas.

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:31 Página 8

§ 2º O programa será regido pelas normas desta Lei e pelas normas gerais nacionais aplicáveis às contratações desta modalidade, especialmente as normas gerais aplicáveis para a contratação de parcerias público-privadas, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, aplicando-se, ainda, supletivamente e no que couber e pelas Leis Federais n° s. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 8.666, de 11 de junho de 1993.

Art. 2º O programa objetivará as seguintes metas e obedecerá às seguintes diretrizes:
I - todos os resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos, componentes do lixo residencial, comercial, de construção civil, reforma ou demolição predial, oriundos da coleta regular, da varrição de ruas e logradouros e de que outra fonte forem, serão objeto de beneficiamento com vistas à sua reciclagem, compostagem, industrialização ou utilização como matéria-prima para qualquer outra atividade econômica compatível;
II - a reciclagem de resíduos sólidos prevista no inciso anterior deverá, entre outros resultados, prover o Poder Público Municipal de toda a energia elétrica que gerar e, ainda, de todo o composto orgânico que vier a produzir, assim como de todos os materiais de construção, como tijolos, blocos para edificações e calçamento urbano e outros similares que vier a produzir, os quais serão adquiridos pela Municipalidade junto ao parceiro contratado a preços inferiores aos praticados em mercado;
III - na implantação e execução do programa serão obrigatoriamente observados:
a) a eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
b) a qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
c) a universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
d) o respeito aos direitos dos usuários e dos agentes privados responsáveis pelo serviço;
e) a garantia de sustentabilidade econômica da atividade;
f) o estímulo à competitividade na prestação de serviços;
g) a responsabilidade fiscal na celebração e execução de contratos;
h) a indisponibilidade das funções reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;
i) a publicidade e clareza na adoção de procedimentos e decisões;
j) a remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
l) a participação popular, mediante consulta pública;
m) a responsabilidade social;
n) a responsabilidade ambiental.
o) a obrigação dos editais e/ou contratos em prever, de forma expressa, a necessidade de um dos parceiros manterem no Município de Salvador local adequado e aprovado pelas autoridades competentes, para destinação e manutenção do material reciclável.

§ 1º Para fins do disposto na alínea m do inciso III deste artigo, deverão ser promovidas, em acréscimo àquelas necessárias para a consecução do objetivo contratual, ações de incentivo visando à criação e implementação do cooperativismo, visando à regularização e aumento da oferta de trabalho relacionado ao tema, bem como empregar mecanismos aptos a possibilitar a terceirização de equipamentos necessários à realização do programa como um todo.

§ 2º As cooperativas criadas com fundamento no parágrafo anterior poderão ser incluídas em qualquer fase do desenvolvimento do programa, sem prazos definidos para a sua constituição, a fim de poder obter o máximo do potencial público-privado nas atividades a serem exercidas na forma e em consonância com as diretrizes da política nacional do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA A SER CONSTITUÍDA

Art. 3º A parceria público-privada destinada a viabilizar o Programa de que trata esta Lei será celebrada pelo Município com o ente privado, por meio de contrato, nos termos deste diploma legal.

Art. 4º Na contratação da parceria público-privada prevista nesta Lei serão facultados ao ente privado:
I - a prestação de serviços públicos;
II - a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de outros equipamentos municipais e públicos, aí incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União;
III - a instalação, a manutenção e a gestão de bens e equipamentos integrantes de infraestrutura destinada à utilização pública;
IV - a implantação e a gestão de empreendimento público, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros;
V - a exploração de bem público;
VI - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, incluídos os de marcas, patentes e bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão.
Parágrafo Único - Será vedada a celebração de contrato de parceria público-privada, destinado a atender os objetivos desta Lei:
I - cujo valor do contrato seja inferior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
II - cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos;
III - que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, ou seja, a prestação isolada que não envolva conjunto de atividades.

Art. 5º Será vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa, bem como lhe será vedada a delegação, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:
I - de edição de ato jurídico com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;
II - atribuições de natureza política, policial, judicial, normativa e regulatória e as que envolvam poder de polícia;
III - direção superior de órgãos e entidades públicos, bem como a que envolva o exercício de atribuição indelegável;
IV - atividade de ensino que envolva processo pedagógico, à exceção de cursos para educação social e formação de mão-de-obra.

Parágrafo Único - Não se inclui na vedação estabelecida no inciso II deste artigo a delegação de atividades que tenham por objetivo dar suporte técnico ou material às atribuições nele previstas.

CAPÍTULO III
DO EQUACIONAMENTO MUNICIPAL DO PROJETO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Seção I

DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E DO FUNDO MUNICIPAL DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLI DOS MEDIANTE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 6º Fica constituído e instalado desde logo o Conselho Gestor do Programa Municipal de Reciclagem de Resíduos Sólidos (CGP), e lhe caberá, além de outras atribuições estabelecidas nesta Lei, definir as condições de celebração da parceria público-privada destinada a implementá-lo e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações.

Art. 7º O CGP será presidido pelo Prefeito Municipal e terá em sua composição, como membros efetivos, os Secretários Municipais de Obras Públicas, de Planejamento, da Cidade Sustentável, de Finanças e Meio Ambiente.

Art. 8º O CGP estabelecerá, anualmente, dentro dos objetivos traçados nesta lei, as prioridades a serem atingidas pelo Programa Municipal de Reciclagem de Resíduos Sólidos, a serem perseguidas pelo parceiro contratado.

Art. 9º O CGP elaborará seu regimento interno.

Art. 10 Fica criado o Fundo Municipal de Reciclagem de Resíduos Sólidos Mediante Parceria Público-Privada, entidade contábil sem personalidade jurídica, com o objetivo de dar sustentação financeira ao Programa de Reciclagem de Resíduos Sólidos.

Art. 11 É beneficiária do Fundo a empresa parceira definida e habilitada nos termos da lei.

Art. 12 São recursos do Fundo:
I - as dotações consignadas no orçamento do município e os créditos adicionais;
II - os rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do Fundo;
III - as doações, os auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo;
IV - os provenientes de operações de crédito internas e externas;
V - os provenientes da União ou do Estado;
VI - outras receitas destinadas ao Fundo.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo serão depositados em conta especial, em instituição financeira indicada pelo Poder Executivo.

§ 2º Os rendimentos de aplicações decorrentes de recursos do Fundo serão a ele creditados.

Art. 13 Poderão ser alocados ao Fundo:
I - ativos de propriedade do Município, excetuados os de origem tributária, em montante e condições definidos pela Secretaria Municipal de Finanças;
II - bens móveis e imóveis, na forma definida em regulamento, observadas as condições previstas em lei.

§ 1º As receitas decorrentes do recebimento dos ativos de que trata o inciso I e da alienação dos bens de que trata o inciso II deste artigo poderão ser utilizadas prioritariamente no pagamento de parcelas devidas pelo contratante.

§ 2º As disponibilidades do Fundo decorrentes do recebimento dos ativos de que tratam os incisos I e II não utilizadas na forma prevista no § 1º deste artigo serão transferidas para o Tesouro Municipal, na forma do regulamento, e substituídas por ativos de igual valor.

Art. 14 O Fundo Municipal de Reciclagem de Resíduos Sólidos operará a liberação de recursos para o parceiro privado contratado e oferecerá garantias reais que lhe assegurem a continuidade do desembolso pelo Município dos valores contratados, na forma da legislação em vigor.

§ 1º A concessão de garantias pelo Fundo será definida em regulamento.

§ 2º As condições para a liberação e a utilização de recursos do Fundo por parte do beneficiário e para a concessão de garantias serão estabelecidas no contrato de parceria público-privada, firmado nos termos da lei.

§ 3º A contrapartida do beneficiário será a comprovação da realização dos investimentos necessá-

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:31 Página 9

rios para o cumprimento das obrigações previstas no contrato de parceria público-privada.

Art. 15 O prazo de vigência do Fundo é de quarenta anos contados da data de publicação desta Lei.

Art. 16 O órgão gestor do Fundo de Reciclagem de Resíduos Sólidos do Município é a Secretaria Municipal de Planejamento, e o agente financeiro do Fundo será a instituição bancária escolhida pelo Poder Executivo.

§ 1º A remuneração do agente financeiro não poderá ser superior a 1,5% (um e meio por cento) do valor de cada operação do Fundo.

§ 2º As disponibilidades do Fundo em poder do agente financeiro serão remuneradas pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), instituída pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O órgão gestor e o agente financeiro apresentarão à Secretaria de Finanças do Município e ao grupo coordenador do Fundo relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.

Art. 17 O grupo coordenador do Fundo será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Planejamento;
II - Secretaria Municipal de Governo;
III - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18 Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas do Fundo observarão as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização financeira e orçamentária, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado e a legislação aplicável.

SEÇÃO II
DOS REQUISITOS DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 19 O contrato de parceria público-privada para a reciclagem de resíduos sólidos, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos em lei, deverá prever, a partir de estudos técnicos que o demonstrem, em relação à reciclagem de resíduos sólidos a ser contratada:
I - a vantagem econômica e operacional da proposta para o município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
II - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
III - a viabilidade de obtenção pelo ente privado, na exploração do serviço, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;
IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
V - a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado;
VI - a efetiva possibilidade de fornecimento ao Poder Público Municipal, por preços inferiores aos de mercado, dos produtos obtidos a partir da reciclagem dos resíduos sólidos, notadamente composto orgânico e materiais para construção e obras civis;
VII - a implementação de programas objetivando o incentivo dos trabalhadores avulsos, que desenvolvem atividades de coleta de material destinado a reciclagem de que trata esta Lei, através da oferta de emprego ou constituição e operação de um negócio formal, mediante justa retribuição pecuniária pelo fornecimento do material, além dos equipamentos de segurança necessários.

Parágrafo Único - Fica assegurado acesso público aos dados e às informações que fundamentem o estudo técnico de que trata este artigo.

SEÇÃO III
DOS INSTRUMENTOS DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA A RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 20 São instrumentos para a realização da parceria público-privada destinada à reciclagem de resíduos sólidos:
I - a permissão de organização da coleta de resíduos sólidos de forma seletiva, precedida ou não de orientação aos cidadãos e ao concessionário desse serviço;
II - a concessão de obra pública que seja necessária;
III - a permissão de qualquer serviço público indispensável à consecução do programa de reciclagem de resíduos sólidos;
IV - a subconcessão;
V - outros contratos ou ajustes administrativos necessários.

Art. 21 O instrumento de parceria público-privada previsto nesta Lei reger-se-á pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos e de licitações e contratos e atenderá às seguintes exigências:
I - indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para o seu alcance;
II - definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;
III - estabelecimento de prazo vinculado à amortização dos investimentos, quando for o caso, e remuneração do contratado pelos serviços oferecidos;
IV - apresentação, pelo contratante, de estudo do impacto orçamentário-financeiro do contrato no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, abrangida a sua execução integral.

§ 1º O edital e contrato de parceria público-privada serão submetidos a consulta pública, na forma de regulamento.

§ 2º Ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel objeto do contrato caberá à Administração Pública, salvo disposição contratual em contrário.

Art. 22 O instrumento de parceria público-privada previsto nesta Lei poderá estabelecer mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem.

§ 1º Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos dentre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento da matéria, devendo o procedimento ser realizado de conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.

§ 2º A arbitragem terá lugar na sede do município, em cuja comarca serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução da sentença arbitral.

Art. 23 São obrigações do contratado na parceria público-privada:
I - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;
II - assumir compromisso de resultados definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;
III - submeter-se a controle estatal permanente dos resultados;
IV - submeter-se à fiscalização da Administração Pública, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
V - sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos previstos no contrato e no edital de licitação;
VI - incumbir-se de atos delegáveis da desapropriação, quando prevista no contrato e mediante outorga de poderes pelo Poder Público, caso em que será do contratado a responsabilidade pelo pagamento das indenizações cabíveis.

Parágrafo Único - Ao Poder Público compete declarar de utilidade pública área, local ou bem que sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como, ressalvada a hipótese do inciso VI deste artigo, promover a sua desapropriação diretamente.

Art. 24 O contratado poderá ser remunerado por meio de uma ou mais das seguintes formas:
I - tarifa cobrada dos usuários, nos contratos regidos pelas leis federal ou estadual de concessão e permissão de serviços públicos;
II - recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Indireta municipal;
III - cessão de créditos do Município ou de entidade da Administração Indireta municipal, excetuados os relativos a impostos;
IV - transferência de bens móveis e imóveis, na forma da lei;
V - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
VI - cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes, bancos de dados;
VII - a receita obtida com a exploração da reciclagem de resíduos sólidos e outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

§ 1º A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, e dar-se-á a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º Desde que haja previsão expressa no contrato de parceria público-privada, o Município poderá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao contratado, apuradas nos termos do § 1º deste artigo, diretamente em favor da instituição que financiar o objeto do contrato.

§ 3º O pagamento a que se refere o § 2º deste artigo dar-se-á nas mesmas condições pactuadas com o parceiro, limitado, em qualquer caso, ao montante apurado e liquidado em favor deste.

Art. 25 Os créditos do contratado poderão ser protegidos por meio de:
I - garantia real, pessoal, fidejussória e seguro;
II - atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de crédito do contratante em relação a terceiros, salvos os relativos a impostos, prevista a forma de compensação dos créditos recíprocos de contratante e contratado;
III - vinculação de recursos do município, inclusive por meio de fundos específicos, ressalvados os impostos.

Art. 26 O contrato e o edital de licitação poderão prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do Município, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas nas legislações federal e estadual aplicáveis, que:
I - o débito será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros, segundo a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal;

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:31 Página 10

II - o atraso superior a noventa dias conferirá ao contratado a faculdade de suspensão dos investimentos em curso, bem como a suspensão da atividade que não seja estritamente necessária à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de infra - estrutura existente, sem prejuízo do direito à rescisão judicial;
III - o débito poderá ser pago ou amortizado com o valor que seria compartilhado com o contratante nos termos do § 2º do art. 25.

Art. 27 O contrato de parceria regido pela legislação geral sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos que não seja remunerado por tarifa cobrada dos usuários e que obrigue o contratado a fazer investimento superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) não terá prazo inferior a cinco e superior a trinta e cinco anos.

CAPÍTULO IV
DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

Art. 28 Antes da celebração do contrato, deverá ser constituída sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.

§ 1º A sociedade de propósito específico deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações e financeiras padronizadas, conforme regulamento.

§ 2º Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de propósito específico.

§ 3º Fica permitida a formação de consórcio, devendo favorecer a participação de pequenas e médias empresas, especialmente as participantes do programa de coleta e tratamento de resíduos sólidos.

Sala de Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Meio Ambiente saudável é a nossa garantia de sobrevivência, e essa condição se dá através das relações externas nas quais um organismo, uma comunidade ou objeto existe; portanto, devemos levar em conta o respeito pela Natureza. Como gestionar essa convivência de forma harmoniosa é o nosso grande desafio e o das futuras gerações. Os fatores que provocam agressões à Natureza precisam ser conhecidos e gerenciados, e a geração de resíduos sólidos urbanos nesse contexto é um desses fatores que vem provocando uma alteração das políticas públicas em escala planetária.

Entretanto intensificação dos impactos ambientais causados pelas atividades humanas em nosso planeta nas últimas décadas vem criando uma nova consciência ambientalista, provocando uma nova postura socioambiental.

A globalização da degradação socioambiental reputou às disciplinas científicas o papel principal de internalizar valores e princípios ecológicos que asseguram a sustentabilidade do processo de desenvolvimento econômico e social das futuras gerações. Como afirma Leff, "o ambiente emerge impulsionado pelas diferentes ordens do real que foram externalizadas e dos saberes subjugados pelo desenvolvimento das ciências modernas.

O ambiente está integrado por processos, tanto de ordem física como social, dominados e excluídos pela racionalidade econômica dominante: a natureza superexplorada e a degradação socioambiental, a perda de diversidade biológica e cultural, a pobreza associada à destruição do patrimônio de recursos dos povos e a dissolução de suas identidades étnicas a distribuição desigual dos custos ecológicos do crescimento e a deterioração da qualidade de vida (2000, p.159).

Neste contexto universalista, temos o sistema produzindo cada vez mais e gerando novas necessidades para a sociedade, que, por sua vez, responde consumindo cada vez mais produtos e serviços de forma imprudente e inconsequente.

Quando estamos consumindo qualquer produto ou serviço, quase sempre geramos lixo, ou pela sobra ou pelas embalagens que revestem as mercadorias e parte dos serviços que compramos. Mas poucas pessoas ainda se preocupam em saber para onde irá todo esse lixo ou quais as consequências provocadas no meio ambiente, para tornar possível a geração dos produtos e serviços que servem à humanidade diariamente!

Tais reflexos da modernidade já estão se confirmando, quando temos mudanças radicais no meio ambiente. O aquecimento global já é um consenso entre os cientistas, e até os mais cépticos acreditam que, no ritmo em que a temperatura média do planeta Terra vem subindo (nos últimos cem anos 0,8°C), teremos nos próximos 50 anos uma elevação de mais de 3°C, tornando o planeta mais quente e com vários problemas ambientais.

O derretimento do gelo da Groenlândia, do Ártico e da Antárctica, provocado por esse aquecimento, irá provocar uma elevação de seis metros ou mais no nível dos oceanos, gerando catástrofes universais, e as consequências serão imediatamente sentidas pelos países baixos e outras grandes cidades em todo o planeta.

O maior responsável pelo aquecimento global é o acúmulo de gases na atmosfera, que provocam o efeito estufa, principalmente o dióxido de carbono, o metano e o óxido nitroso, que mantêm em excesso o calor necessário para a vida no planeta, provocando um superaquecimento. Isto é possível, porque a camada da atmosfera de proteção da Terra é tão fina que conseguimos alterar sua composição. Nesse contexto, o grande vilão é o sistema capitalista (modo de produzir) que não cessa sua fome de desenvolvimento a qualquer custo e continua a liberar os gases danosos na atmosfera. Os países e regiões que mais contribuem para o aquecimento global são: E.U.A com 30.3%; Europa 27.7%; China 12.2%; Rússia 13.7%; Japão 3.7%; América Central e do Sul 3,8%; África do Sul 2.5%. Portanto, as pressões por matéria-prima, energia e alimentos aumentam de forma geométrica, e a natureza não consegue repor o que lhe é tirado de forma irracional.

Alguns recursos naturais são renováveis, mas temos os nãorenováveis, como o petróleo e o carvão mineral, que levaram milhões de anos para serem produzidos e as condições climáticas que os produziram não se repetirão mais. Não estamos dando tempo necessário a ela (natureza) para se reproduzir. Neste contexto, outro problema de ordem mundial, provocado pelo crescimento descontrolado da população e do setor econômico, será a falta de água que o mundo enfrentará e que já está sendo motivo de mudanças de hábitos dos consumidores.

Apesar de alarmantes, estas informações reverberam no nosso dia a dia, de maneira tal que nossas praticas devem ser modificadas no intuito de modificar esse quadro anacrônico que se afigura. Uma das medidas mais eficazes é a implementação de uma política de resíduos sólidos na cidade do Salvador.

A reciclagem vem se apresentando como uma alternativa social e econômica à geração e à concentração de milhões de toneladas de lixo produzido diariamente pelos grandes centros urbanos espalhados pelo mundo; entretanto, sua maior importância se dá no campo do desenvolvimento sustentável, visto que proporciona uma economia de recursos naturais do planeta. Mas, nem todos pensam assim, o modelo adotado pelo governo e a sociedade privada de Do Brasil é a mais pura construção capitalista travestida de ecologista, e falando na defesa do meio ambiente as ações ecológicas se apresentam como uma reciclagem voltada a alimentar as formas mais predatórias do capitalismo (Legaspe, 1996).

Já Calderoni trata a reciclagem com uma visão mais interdisciplinar, quando afirma que: "a reciclagem do lixo apresenta relevância ambiental, econômica e social, com implicações que se desdobram em esferas como as seguintes: organização espacial; preservação; conservação; geração de empregos; geração de renda..." (1996, p.9).

O trabalho de reciclagem de resíduos inorgânicos vem sendo realizado, realmente, de forma amadora e informal por catadores de lixo de rua. A presença das cooperativas de reciclagem de lixo neste processo e as associações são ainda modestas, fruto da sua própria gestão e infraestrutura precarizada, deixando, assim, para os catadores de rua os méritos pelo reaproveitamento de resíduos.

É graças aos 200 mil catadores de ruas e trabalhadores que estão neste segmento no Brasil, hoje, (estimativa) que se reciclam quase 96% das latas de alumínio, 44% de vidro, 50% de papel, 35% de aço e 19% dos plásticos, resíduos que são jogados diariamente nas ruas, depositados nos aterros sanitários, lixões, ou levados nas cooperativas de reciclagem de lixo, que, através da implantação de um instrumento como da Coleta Seletiva, que propiciada por políticas públicas e também com a contribuição da sociedade, vem recebendo parte desse material que seria depositado em aterros.

As cooperativas, associações e microempresas que vêm recebendo parte dos resíduos secos estão se formando por todo o país, mas ainda não representam uma alternativa socioeconômica à geração das 124 mil toneladas de lixo doméstico urbano produzido diariamente; a capacidade de coleta e reciclagem de lixo está muito aquém das reais necessidades de oferta do mercado. A falta de infraestrutura e de uma política ambiental tem sido fator determinante dessa ineficiência.

Neste sentido, é imperioso a necessidade de uma lei que implante o Programa de Reciclagem de Resíduos Sólidos na cidade de Salvador, levando-se em conta os eventos de porte mundial que hospedará.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 91/13

Dispõe sobre a proibição do uso de copos plásticos descartáveis pelos órgãos e repartições, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Ficam obrigados os órgãos e repartições municipais da Administração Pública, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, a substituir e/ou não utilizar os copos plásticos descartáveis, no município de Salvador.

Parágrafo Único - Esta obrigação recai sobre aqueles que trabalham nos órgãos ou repartições municipais seja da administração direta ou indireta, não havendo nenhuma exceção para ocupantes

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:31 Página 11

de cargos de chefia, diretoria ou qualquer outro de hierarquias superiores.

Art. 2° A substituição deverá obedecer aos seguintes percentuais anuais, contados a partir do ano seguinte ao da publicação desta Lei:

I – 20% (vinte por cento) no primeiro ano;
II – 40% (quarenta por cento) no segundo ano;
III – 60% (sessenta por cento) no terceiro ano;
IV – 80% (oitenta por cento) a partir do quarto ano;
V – 100% (cem por cento) a partir do quinto ano.

§1º Os percentuais definidos no "caput" do artigo 2º dependerão, para sua aplicação integral, da oferta, pelo mercado, de copos que possam ser utilizados de maneira mais duradoura.

§2º Podem ser considerados de maior durabilidade, a saber: os copos de vidro, de alumínio, de plástico rígido e os denominados eco copos, que são copos feitos de papel de fibras virgens com baixa agressão ao meio ambiente.

Art. 3° O Poder Executivo poderá instituir programas especiais de divulgação e orientação quanto ao uso e aplicação de copos menos poluentes, bem como sobre a importância da reutilização de copos e outros materiais, além de informar as taxas de diminuição de poluição, haja vista a não utilização do copo de plástico descartável.

Art. 4° Os objetivos desta lei estão fundadas na Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, que traz no seu artigo segundo o atendimento de princípios como:

I ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

(...)
IV Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

(...)

X Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Art. 5° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

A não utilização dos copos plásticos descartáveis e sua substituição pelos copos ecologicamente corretos têm inúmeras vantagens, pois haverá redução de custos para administração pública, prevenção de doenças e possibilita a não poluição ao meio ambiente, com isso, contribuirá para implantarmos uma nova cultura e um novo comportamento sustentável. Tal preocupação com o meio ambiente é essencial, já que, existe a necessidade de reduzir, reutilizar e reciclar, reduzindo assim a quantidade de resíduo descartado na natureza. Portanto, a substituição do copo descartável pelo eco copo é extremamente necessária por três aspectos, a saber: SAÚDE, MEIOAMBIENTE e ECONOMICO.

EM RELAÇÃO À PREVENÇÃO A SAÚDE: interessante informar que os copos de plástico quando utilizados com bebidas quentes, como café ou chá, levam à sua composição química para o corpo, já que, tem como matéria-prima o petróleo. Os copos plásticos, em razão de possuírem propriedades tóxicas, muitas vezes eles atuam inclusive como hormônios femininos, podendo desencadear em longo prazo, infertilidade masculina, diabetes, hiperatividade, câncer, entre outras doenças.

QUANTO AO MEIO AMBIENTE: o copo descartável é invenção produzida a partir do petróleo, uma matéria-prima que levou milênios para se formar. É usado em média por 15 segundos e depois descartado, o tempo de decomposição do copo descartável na natureza é de aproximadamente de 100 anos, cerca de 720 milhões de copos descartáveis são consumidos por dia no Brasil, sendo que, a maior parte é descartado sem qualquer tipo de reutilização, portanto, a sociedade conviverá com esses resíduos sólidos lançados na natureza por muito tempo. Há estudos e pesquisas que indicam que são gastos 10 litros de água para produzir um único copo.

DO PONTO DE VISTA ECONOMICO: As vantagens com a substituição dos copos não são apenas ecológicas, mas também, financeiras, tendo como exemplo, o eco copo, uma caixa com 4.000 unidades custa em media R$ 70 reais (sessenta reais), enquanto uma caixa com 4.000 unidades de copos descartáveis fica entorno de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ou seja, uma economia de aproximadamente R$ 50,00 (cinquenta reais) a cada 4 mil unidade. Destaca-se, ainda, que há um consumo elevado de copos plásticos descartáveis durante os turnos de trabalho nas repartições públicas. A média diária pode chegar a oito copos por pessoa. Levando em conta que o preço de um copo descartável gira entre R$0,03 (três centavos) e R$0,04 (quatro centavos). Se cada funcionário utiliza, em média, oito copos por dia, o gasto diário, por funcionário será de R$ 0,32 (trinta e dois centavos). Em uma repartição com 100 (cem) funcionários, o custo diário com copos descartáveis será de R$ 32,00 (trinta e dois reais) por dia, o que significa um gasto de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) por mês e, por ano em média de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

A presente propositura pretende estabelecer o uso, por parte dos funcionários da administração pública direta e indireta de nosso município, de copos reutilizáveis (caneca ecológica, eco copo, copos de vidros), no consumo de água, café, leite, sucos, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas.

Consideremos ainda que, segundo o Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, feito pela Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe), mostrou que a quantidade de lixo produzido no Brasil aumentou e o país não evoluiu na coleta e destinação adequada desses resíduos. O resultado final foram 60,8 milhões de toneladas de lixo, sendo que pouco mais de 10% deste montante não foi sequer coletado, indo parar em córregos, terrenos baldios, ruas e rios.

A produção de resíduos sólidos dos brasileiros já está perto de alcançar a mesma quantidade produzida pelos europeus. Enquanto cada um de nós gera 1,213 kg de lixo por dia, a Europa mantém média de 1,298 kg/habitante diariamente.

Esta propositura tem como objetivo a proteção do meio ambiente, bem como contribuir para uma economia nos cofres públicos. Além da vantagem financeira evidente, o objetivo do projeto de lei é contribuir para um meio ambiente mais limpo e sustentável, com significativa diminuição de resíduos acumulados na natureza, de acordo com as necessidades da sociedade contemporânea.

Nesse diapasão é extremamente necessária a mudança cultura e a substituição dos copos plásticos descartáveis por nossa sociedade, a fim de preservação das gerações futuras. Tendo em vista a economia que a presente matéria irá gerar, bem como a sua importância em relação ao Meio Ambiente e a Saúde Pública, rogo pelo elevado espírito público dos meus nobres pares por sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 92/13

Institui no Calendário de Festas Populares do Município, o Dia da Festa dos Pescadores em homenagem a São Pedro, na cidade de Salvador-Ba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Festas Populares do Município do Salvador, o Dia da Festa dos Pescadores em homenagem a São Pedro, que deverá ser comemorada, anualmente, em 29 de Junho, na cidade de Salvador- BA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem a finalidade de instituir no calendário o dia da Festa dos Pescadores, com o objetivo de motivar o turismo, a tradição cultural e religiosa da população do Subúrbio Ferroviário, buscando manter e resgatar a tradição dos membros da Colônia de São João do Cabrito, além de criar um clima de festividade, alegria e descontração entre os pescadores, amigos, conhecidos da comunidade suburbana, autoridades políticas, eclesiásticas e visitantes de diversos locais.

A festa inicia-se com a abertura do cortejo a Santa Mazorra composta por um grupo de senhoras acima de cinquenta anos que saem com apitos, pandeiros e panelas pedindo doações de alimentos. Seguindo a tradição de mais de meio século, as senhoras preparam um cozinhado com alimentos arrecadados no final da tarde e distribuem o excedente em cestas para pessoas carentes. E dentro da programação tem barracas com comidas típicas, artesanatos, apresentações musicais, missa, procissão marítima e terrestre, competições de remo, natação e corridas de barco a pano, somando a presença de sanfoneiros, caipiras e a alegria e satisfação da população.

A festa dos Pescadores é uma data com profundo teor de significado sócio cultural e religioso, buscando valorizar e conscientizar o pescador da sua importância, como fonte da crescente economia no setor da pesca, promovendo o fortalecimento logístico de uma festa capaz de impulsionar o sentimento de fraternidade, homenageando aqueles que tanto contribuem para o crescimento do país e, por conseguinte, da atividade pesqueira, contribuindo para geração de emprego e renda para a comunidade e como um segmento de turismo.

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:31 Página 12

A explicação pela escolha de 29 de junho tem origem cristã. Nesta data o calendário católico celebra o "Dia de São Pedro". Além de ser considerado um dos santos mais populares entre os religiosos, era pescador. Por isso a identificação dos pescadores com o apóstolo, que também foi eleito por eles como santo padroeiro. Este dia é muito especial para todos os brasileiros, pois não apenas homenageia os pescadores, como lembra a todos a importância de um alimento saudável e a cada dia mais consumido: o pescado.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares, para a apreciação e acolhimento da presente propositura.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE LEI Nº 93/13

Institui no Calendário de Festas Populares do Município, a Lavagem das Escadarias da Igreja de São Brás, em Plataforma, na cidade de Salvador-Ba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Festas Populares do Município a Lavagem das Escadarias da Igreja de São Brás que se realiza, anualmente, no último domingo de janeiro, em Plataforma, na cidade de Salvador- BA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem o objetivo de que seja instituída no Calendário de Festas Populares a Lavagem das Escadarias da Igreja de São Brás, no bairro de Plataforma, em que acontece todo ano uma das festas mais famosas do Subúrbio Ferroviário de Salvador que atrai políticos, turistas e gente de toda a parte da cidade.

A lavagem acontece todo ano no último domingo do mês de janeiro onde o cortejo sai do São João do Cabrito e segue até a Colina de São Brás. A festa começa com uma missa na sede da igreja que fica completamente lotada e segue com direito a trios, grupo de travestidos, de caretas e muita alegria. Essa é uma festa de fé e de agradecimento ao Santo São Brás, que é o santo das doenças da garganta. É o momento em que todas as pessoas durante uma semana agradecem o seu pedido atendido.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares, para a apreciação e acolhimento da presente propositura.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE LEI Nº 94/13

Dispõe sobre o estabelecimento de contraprestações sociais aos realizadores de empreendimentos no ramo da construção civil potencialmente lesivos ao meio-ambiente no Município de Salvador-Ba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os empreendimentos de construção civil realizados no Município de Salvador deverão observar obrigatoriamente os princípios da política urbana do Município, bem como reduzir ao máximo os danos potencial ou efetivamente causados ao Meio Ambiente.

§1º Havendo mais de uma forma ou técnica disponível para a realização do empreendimento de construção civil e optando o empreendedor pela mais lesiva ao meio ambiente, sofrerá cominação em até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obra, aplicada pelo órgão municipal competente, na forma e gradação estabelecidas por norma técnica do executivo, desde que a referida técnica não tenha sido adotada por impossibilidade de utilização de outra menos lesiva, ou quando o valor desta inviabilize a realização da iniciativa.

a) O executivo Municipal deverá expedir Norma Técnica que estabeleça os requisitos e gradações pecuniárias à medida da lesão ocasionada ao meio ambiente em até 60 (sessenta) dias da vigência da presente Lei, sob pena de restar impossibilitado de conceder licenças e alvarás para a realização de novos empreendimentos de construção civil no município até cumprir o mandamento legal.
b) A multa tratada no *caput* deste artigo poderá ser minorada em até 3/4 do valor aplicado caso seja possível a recomposição dos danos causados ao meio ambiente na sua exata proporção.
c) Os recursos provenientes das cominações aplicadas com base no *caput* do presente artigo serão destinadas ao fundo de requalificação ambiental do Município de Salvador, na forma da Lei.
§2º. A licença Prévia concedida pelo órgão ambiental Municipal deverá estabelecer qual a forma ou técnica de construção civil menos lesiva ao meio ambiente, sendo a mesma de observância compulsória, na forma do quanto estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Dentre as condicionantes ambientais estatuídas através do processo de licenciamento junto ao órgão competente do Município, deverá constar a identificação, remoção digna, realocação e manutenção pelo período de 1 ano, ou até que sejam adotados, dos animais ditos comunitários que vivam no local de realização do empreendimento.

Parágrafo único. Os animais tratados no caput deste artigo deverão ser encaminhados para Organizações de proteção animal, públicas ou privadas, atuantes no Município de Salvador que possuam abrigos ou lares temporários adequados ao acondicionamento das espécimes e que não possuam restrição junto a qualquer dos Poderes da Federação.

Art. 3º Os empreendimentos de construção civil potencial ou efetivamente danosos ao meio ambiente realizados no município de Salvador serão obrigados ainda a oferecer contraprestações sociais, além das condicionantes ambientais, em especial com o objetivo de diminuir o déficit habitacional e a degradação do meio ambiente urbano municipal.

§1º Os empreendedores deverão obrigatoriamente empregar até 5% (cinco por cento) do valor total da obra na construção de moradias para as populações carentes do Município de Salvador.
a) O percentual de capitais empregados variará entre 0,5% (meio por cento) e 5% (cinco por cento) do valor total da obra, devendo ser arbitrado de acordo com a gradação prevista em norma técnica expedida pelo Executivo Municipal, aumentando o percentual na medida em que maiores são os danos potencial ou efetivamente causados ao meio ambiente.
b) O Poder Executivo Municipal deverá expedir a referida Norma dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da efetiva vigência da presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, deverá identificar e cadastrar as populações que vivam em condições indignas, criando, inclusive, uma lista com critérios objetivos para a distribuição das moradias populares.

Parágrafo Único. As populações que vivam em palafitas terão preferência na percepção das moradias populares.

Art. 5º O Município de Salvador deverá disponibilizar as áreas, os terrenos em que as referidas moradias deverão ser edificadas, com respeito ao quanto disposto no PDDU, devendo ter preferência áreas de menor densidade populacional da cidade.
I - O Município deverá identificar, quantificar e cadastrar as populações que vivam em risco social, criando lista com critérios públicos para a seleção de pessoas que receberão as moradias populares.

Art. 6º As moradias populares poderão ser construídas a partir de diferentes materiais, desde que observados os padrões técnicos e de segurança, desde que autorizada a utilização de referidos componentes pelos órgãos técnicos municipais, observada a durabilidade mínima de vinte (20) anos.

§1º Todas as moradias entregues deverão possuir ligação de energia elétrica, de água e esgoto, devendo, ainda, o município de Salvador, caso haja indicação técnica e dotação orçamentária disponível, preferir meios de produção e/ou obtenção de energia renováveis ou ambientalmente menos agressivos, em especial a energia solar, ainda que o custo de instalação seja maior.

§2º As moradias deverão oferecer aos beneficiários repouso digno e condições mínimas de habitabilidade, segurança e higiene.

Art. 7º É proibida a alienação inter vivos a qualquer título das moradias entregues, pelos beneficiários, pelo prazo de dez (10) anos devendo o título constitutivo da propriedade do imóvel ser lavrado em condomínio a todos os integrantes do grupo familiar.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
ERON VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes desafios atuais da humanidade tem sido aliar o necessário desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente para as gerações futuras, hoje percebemos que o progresso não pode vir a qualquer custo e que nossa passagem por este planeta, muito curta, não pode gerar impactos irreversíveis obre os quais não teremos controle.

Tal conhecimento foi aprendido à muito custo, prova disso são as catástrofes naturais/climáticas que temos presenciado, cada vez com mais frequência, ao redor do mundo. É o chamado "efeito borboleta", quem poderia imaginar que a degradação ambiental no Ocidente pudesse contribuir com catástrofes como Tsunamis no Oriente.

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:32 Página 13

Nosso legislador constitucional de 1988, muito atento, já buscou garantir a preservação do meio ambiente quando elencou entre as competências comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas, no seu inciso VI do art. 23.

Previu ainda no mesmo artigo 23, já no inc. IX a promoção, compartilhada por todos os entes, de programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Ora, é cediço que vivemos um "boom imobiliário" em todo país e mais especificamente em Salvador, sabemos também que muitas dessas obras inevitavelmente causam algum tipo de prejuízo ambiental e que mais do que responsabilidade civil, pura e simples, os causadores do dano possuem uma responsabilidade social na adoção de técnicas construtivas menos gravosas ao meio ambiente assim como na reparação aos danos que eventualmente provoquem.

Nesse sentido, nós vereadores, enquanto guardiões dos interesses municipais, legitimamente escolhidos pelo povo soteropolitano para tal desiderato, devemos usar dos meios que temos à nossa disposição para cumprirmos o objetivo insculpido no inciso V, art. 6º em correspondência ao art. 220, ambos insertos na Lei Orgânica do Município de Salvador.

Cabendo, ademais ao Executivo, implementar ações, legalmente respaldadas que possibilitem a continuidade do desenvolvimento do mercado imobiliário em nossa cidade, uma vez que se trata de uma atividade de grande valor, pois emprega mão de obra massivamente, ainda que de baixa escolaridade, em sua maioria. Isto em uma cidade que historicamente enfrenta elevados índices de desemprego é de fundamental importância, ainda mais quando diante de nós temos a possibilidade de, sem prejuízo do mercado, aliarmos este bom momento da construção civil a preservação do meio ambiente e vinculando a contrapartida social, haja vista que temos também uma grande chaga social que são o nosso grande contingente populacional que vive em condições insalubres, indignas até de habitação.

A real possibilidade de aliarmos desenvolvimento econômico sustentável com a contrapartida social é uma medida da qual esta Casa não pode se furtar.

Desta forma, por tudo quanto acima exposto, tendo em vista o grande impacto e interesse social envolvido na questão em tela, requesto a meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
ERON VASCONCELOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/13

Considerando que a o acesso ao esporte e ao lazer são definidos como direitos fundamentais, reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU) e pela Constituição Federal de 1988, no seu artigo 217,

considerando a nova dimensão política conquistada nas últimas décadas pelos governos locais, pois é no município que a população vive e é nele que toda e qualquer forma de política e de ações governamentais interferem diretamente,

considerando que cabe ao município desenvolver políticas públicas de esporte e lazer, através dos órgãos responsáveis em efetivá-las,

considerando que o esporte e o lazer são setores importantes para o desenvolvimento social, que falar em políticas de esporte e lazer é falar em desenvolvimento humano, que sobre diversos aspectos, o esporte e o lazer interfere na qualidade de vida de todos os cidadãos, que o lazer cada vez mais se impõe como necessidade na vida das pessoas, assim como o trabalho e que o reconhecimento do uso do tempo livre vai se concretizando como processo de realização humana.

considerando a necessidade de desenvolvimento de programas de esporte e lazer com maior interlocução administrativa, com realização de ações transversais com as Secretarias da Educação, Obras, Saúde, Cultura, Meio-Ambiente, Ação Social, Turismo e outras,

considerando que a fundamental articulação de propostas com os projetos em andamento nos governos Federal e Estadual,

considerando que com ações integradas entre os diversos setores públicos e da sociedade podemos realmente construir uma gestão participativa, democrática e desconcentrada,

considerando que as propostas apresentadas pela gestão municipal a respeito das políticas de esporte e lazer deverão ser discutidas, complementadas e validadas junto aos segmentos do esporte, bem como com toda a sociedade civil organizada, concretizando a construção de uma política pública de Esporte e Lazer concebida de acordo com o conceito de Gestão Participativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito que crie o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Salvador e o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, que tenha por base consolidar uma Política Municipal de Esporte e Lazer estabelecendo novos mecanismos de gestão pública, articulados de forma justa em uma estrutura aberta, plural, representativa, democrática e descentralizada, proporcionando condições para o exercício da cidadania esportiva e de lazer, criando instâncias de efetiva participação de todos os segmentos atuantes, compreendido em seu sentido mais amplo o Esporte Educação, o Esporte de Participação e o Esporte de Rendimento, não excludentes entre si.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/13

Ao chefe do poder Executivo Estadual a construção de conjuntos residenciais para moradia de policiais militares, civis e agentes de presídio.

Considerando, que a maioria dos servidores da secretaria de segurança publica do Estado da Bahia habitam em locais de alto índice de violência,

considerando, que muitos policiais têm que negar a profissão para preservar a sua vida e da dos seus familiares,

considerando, que esses servidores são constantemente ameaçados na localidade onde residem e alguns tem até sua vida ceifada,

considerando, que a luta pela moradia própria é uma realidade muito distante para alguns dos servidores públicos,

considerando, que a moradia é um dever do estado e um direito do cidadão,

considerando, que esses servidores entregam suas vidas em prol da segurança da nossa população,

considerando, que o estado tem a obrigação de prestar esse tipo de assistência a seus servidores.

Enfim, considerando todas as justificativas apresentadas, é que acredito e peço aos colegas integrantes dessa casa a aprovação desta da indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governador, a construção de conjuntos residenciais para moradia de policiais militares, civis e agentes de presídios.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
SOLDADO PRISCO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 75/13

Considerando que os cidadãos munícipes de Salvador, desempregados e beneficiários de auxílio doença do INSS e outros órgãos de previdência, sofrem agruras para conseguir se manter, para prospectar empregos, para fazer tratamentos médicos, especialmente em razão da necessidade de pagamento de tarifas de transporte público;

considerando os constantes reajustes da tarifa do transporte público coletivo, que pesa de sobremaneira no orçamento dos cidadãos, particularmente dos desempregados e dos beneficiários de auxílio doença;

considerando a necessidade de o Poder Executivo Municipal observar e zelar por uma classe cada vez mais constante na sociedade soteropolitana, que são os doentes, em gozo de auxilio doença previdenciário e desempregados;

considerando que outros setores da sociedade já se beneficiam da medida isentiva da tarifa de transporte público coletivo, como funcionários dos correios, agentes de polícia militar, oficiais de justiça entre outros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito que crie o Salvador Card Social, direcionado a beneficiários de auxílio-doença do INSS e outros institutos de previdência, enquanto perdurar o benefício, até o limite máximo de 02 anos e a desempregados, enquanto perdurar esta situação, até o limite máximo de 01 ano.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:32 Página 14

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 76/13

Cruz da Redenção - O marco de Brotas

Considerando-se o fato de que o "Marco de Brotas" tem grande importância histórica para a população local, e dada a relevância dos fatos que envolvem o Marco da Cruz da Redenção e os aspectos geográficos posto que há na região vários acessos para a Ladeira da Cruz da Redenção (bairro de Brotas), podendo inclusive trafegar pela Av. D. João VI ou pela Av. Antonio Carlos Magalhães, uma das principais vias da cidade do Salvador - Bahia / Brasil.

A Ladeira da Cruz da Redenção nos anos 40 era apenas um atalho para os pescadores que moravam na região chegarem até a praia, e no seu topo a está o objeto desta proposição, o Marco da **Cruz da Redenção**, que simboliza o marco do bairro, implantado em 1718, na mesma época da implantação da Igreja Matriz de Brotas por decreto do arcebispo Sebastião Monteiro da Vide.

Recorrendo aos relatos da população local e de pesquisadores podemos destacar que o local chamado de Cruz da Redenção, guarda consideráveis peculiaridades. Contam, por exemplo, que pouco abaixo do local onde foi erguida a nova matriz da Igreja (onde hoje é erguida a Cruz da Redenção, na rotatória ao fim da ladeira), morava um bom homem que vivia do leite que tirava de uma vaca de sua propriedade. Certo dia, ele teria encontrado o animal quase morto, atolado num lamaçal e, antes de qualquer socorro, invocou a Virgem, que lhe apareceu tendo nos braços o Menino Jesus, assim a vaca saiu do atoleiro sem problema. O fato foi registrado como milagre e pode ser vista na Igreja Matriz de Brotas (antes chamada de Nossa Senhora das Grotas), aos pés da padroeira, a figura de um homem em atitude de suplica, tendo uma vaca ao lado.

Considerando-se que tanto no aspecto sociocultural, histórico e religioso o Marco da Cruz da redenção tem grande relevância para a população local, apelo aos meus pares nesta casa legislativa para que aprovem esta indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito que viabilize a instalação de placa de memorial com os devidos registros acerca da relevância do Marco da Cruz da Redenção, bem como manutenção do monumento.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 77/13

Considerando a importância da Construção de Centro Esportivo Suburbano, com intuito de estimular à comunidade do bairro a prática de esportes como forma de lazer, desenvolvimento educacional e integração social;

considerando que o referido bairro não possui estruturas apropriadas ás práticas esportivas e de lazer, sendo composta por pessoas de baixa renda, com sua população jovem sem muitas perspectivas quanto ao acesso ao esporte;

considerando que a prática de esportes atua como ferramenta no processo de educação, benéfico à saúde, reduzindo a agressividade, distanciando do crime e das drogas, reduzindo a agressividade e favorecendo a sociabilidade aos praticantes do esporte de todas as idades;

considerando que o esporte é relevante para o desenvolvimento físico, mental e moral da juventude, proporcionando aos jovens esportistas mais disciplina e espírito de equipe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Diretoria de Esporte da Prefeitura Municipal de Salvador, a Construção de Centro Esportivo Suburbano.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 78/13

Considerando a importância da Revitalização, física e socioeconômica do Bairro da Calçada, para a implantação de equipamentos que disponibilize postos de atendimentos de serviços públicos estaduais e municipais, ordenamento do comércio da calçada, e outras melhorias na qualidade, acessibilidade, conforto, comodidade para a população;

considerando que precisa organizar o comércio informal, afim de que os ambulantes não utilize o espaço destinado aos pedestres, causando dificuldade aos mesmos de locomoção. E de implantar postos de atendimentos de serviços públicos, proporcionando praticidade ao atendimento aos usuários;

considerando o respeito aos cidadãos, pois é um bairro que concentra uma grande circulação de pessoas, é imprescindível o ordenamento e o planejamento urbano do bairro da Calçada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Secretário de Desenvolvimento Urbano da Bahia, a revitalização do Bairro da Calçada.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 79/13

Considerando a importância da Revitalização e Urbanização do Dique do Cabrito, que se encontra na divisão entre Marechal Rondon e Alto do Cabrito, uma área densamente povoada, que precisa urgentemente passar por uma implementação imediata, com a construção de parque infantil, quiosques, quadra de esportes, pista de *cooper*, jardins, aparelhos de ginástica, sendo necessário também a limpeza do canal existente no local e higienização;

considerando que o local supracitado não possui nenhuma opção de área de lazer, entretenimento, diversidade, integração social para a comunidade, e principalmente higienização, em que o odor em alguns pontos é extremamente desagradável, e a poluição no Dique causa a morte dos peixes, concluindo assim que os riscos ambientais e para a população podem se agravar sem as devidas providências para inverter essa situação;

considerando o respeito aos cidadãos, é indispensável este conjunto de trabalhos necessários para dotar uma área de infraestrutura e de serviços urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Secretário de Desenvolvimento Urbano da Bahia, a revitalização e urbanização do Dique do Cabrito.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 80/13

Considerando a importância da instalação de Enfermarias nas Escolas Municipais de Salvador, que será de inestimável valia para a prevenção e socorro dos alunos, professores e funcionários nos estabelecimentos de ensino;

considerando que se faz necessário um pronto atendimento e que estejam presentes médicos ou enfermeiros competentes, para atender o corpo docente, discente e funcionários das escolas de maneira emergencial, imediata e eficiente, em que todos estão sujeitos a acidentes, doenças corriqueiras ou infectocontagiosas;

considerando que a enfermaria nas escolas municipais promoverá também campanhas de vacinação, prevenção de maléficos à saúde pública, e gerará mais empregos para classe de profissionais de saúde e em muitos casos poderá salvar vidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Secretário Municipal de Saúde, a instalação de enfermarias nas Escolas Municipais de Salvador.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 81/13

O Vereador infrafirmado, com fundamento no art.197, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, ACM Neto, que permita a utilização dos terrenos existentes nas ruas Alfredo Gomes de Oliveira e Anquises Reis, de propriedade do Estado, para construção de praça pública e estacionamento;

considerando que os moradores do possuem áreas de lazer e para estacionar os seus veículos;

considerando que o crescimento urbano desordenado tem contribuído para que a ocupação dos espaços se faça de modo asfixiante, sobretudo em localidades, onde as ruas são estreitas e sem nenhum acostamento;

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:32 Página 15

considerando que a comunidade tem grande expectativa em equacionar a inexistência de estacionamentos e área de lazer naquela localidade visando melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes;

considerando que já existe processo tramitando na SAEB sob o número 0200.120.057.277.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governador a utilização dos terrenos existentes nas ruas Alfredo Gomes de Oliveira e Anquises Reis, para construção de praça pública e estacionamento.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 82/13

Considerando que as crianças portadoras de TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - apresentam grande dificuldade de atenção e aprendizagem;

considerando os riscos decorrentes da ausência de um diagnóstico precoce e tratamento adequado;

considerando a importância de socializar e garantir o pleno desenvolvimento educacional das crianças portadoras do TDAH;

considerando a necessidade de dar efetividade ao Princípio Constitucional da Igualdade, assim como ao Direito à Inclusão Social, também tutelado pela Carta Magna;

considerando que o Poder Público é omisso quanto à questão e não possui programa direcionado ao atendimento e instrução dessas crianças;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, que crie o Programa de Atenção Especial e Acompanhamento Pedagógico dos Portadores de TDAH (DDA), no âmbito da rede de ensino público.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

O Distúrbio de Déficit de Atenção (DDA), mais recentemente denominado de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), ocorre como resultado de uma disfunção neurológica no córtex pré-frontal. Quando pessoas que têm DDA tentam se concentrar, a atividade do córtex pré-frontal diminui, ao invés de aumentar, dando origem a diversos problemas, especialmente àqueles relacionados à aprendizagem.

O TDAH é considerado um distúrbio infantil que, em regra, prejudica o rendimento no âmbito escolar. Em função disso, é muito importante que os portadores desse transtorno estejam monitorados e acompanhados por profissionais capacitados para conduzir esse processo.

Infelizmente nosso sistema educacional é demasiadamente restritivo e desenvolvido para alunos que não apresentam nenhum déficit de aprendizagem, não estando preparado para receber uma criança com essa especificidade.

Ao contrário, os alunos que possuem distúrbios e estão inseridos no meio de alunos que não apresentam nenhuma singularidade, muitas vezes são tratados de uma forma preconceituosa e com muito despreparo por parte dos professores e coordenadores.

Em regra, as políticas públicas educacionais no Brasil ignoram crianças com transtornos do déficit de atenção e com transtornos de aprendizagem. Entretanto, esse grupo de crianças corresponde de 4 a 6% da população escolar.

Pesquisa cientifica no mundo inteiro, inclusive no Brasil, demonstra que quanto mais cedo estes transtornos forem identificados, melhor será o processo educacional, já que será dada aos professores oportunidade de usar recursos pedagógicos adequados para garantir às crianças o acesso às informações e ao conteúdo escolar.

Mesmo após a Declaração de Salamanca, em 1994, houve pouco avanço nas Políticas Educacionais na perspectiva da educação inclusiva, sendo necessário avançar no sentido de estabelecer diretrizes e critérios para o acompanhamento de crianças com esse tipo de necessidade especial.

A política atual, na verdade, destaca o apoio aos escolares com deficiências física, auditiva, visual, intelectual, transtorno global do desenvolvimento (distúrbio do espectro do autismo) e altas habilidades. No entanto, o grupo de crianças com TDAH não está contemplado nesta resolução que especifica o público alvo do Atendimento Educacional Especializado.

É flagrante a necessidade do poder público garantir o diagnóstico e o apoio educacional das crianças e jovens com o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Impõe-se, pois, preencher esta lacuna, já que a ausência de reconhecimento do TDAH nas políticas educacionais dificulta que uma família consiga apoio na escola, e que tenha acesso aos recursos didáticos adequados para melhorar a vida escolar de seu filho.

Deste modo, os alunos com TDAH necessitam ter na escola um acompanhamento especial, através de uma ação didático-pedagógica direcionada para estes alunos, visando estimular sua autoestima, levando em conta a sua falta de concentração, criando atividades diversificadas para que não haja um comprometimento durante sua aprendizagem.

Impõe-se assegurar a essas crianças especiais acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento de sua aprendizagem e, simultaneamente, que os sistemas de ensino garantam aos professores formação própria sobre a identificação e abordagem pedagógica.

Professores da educação básica deverão ter amplo acesso à informação, tanto para que possam identificar precocemente os sinais indicativos da presença o TDAH, bem como para que possam desenvolver estratégias para o apoio educacional escolar desses educandos.

É importante lembrar que um diagnóstico tardio pode implicar em perdas irreversíveis de oportunidade para a vida dos portadores de TDAH, fazendo-se, pois, necessário que este diagnóstico seja precoce, a fim de garantir, desde cedo, um acompanhamento especial para essas crianças.

Para tornar isso possível, é muito importante que todo o corpo docente esteja preparado para trabalhar com uma criança que apresente qualquer distúrbio ou transtorno. Mas para isso, o professor precisa ter experiência e instrução, que lhe permitirão conduzir, com ajuda dos demais personagens do processo, o ensino dessas crianças tão especiais.

Ao fazer as intervenções com antecedência, o Poder Público estará contribuindo para minimizar o impacto negativo que o TDAH traz à vida da criança. Nesse sentido, é importante que as escolas estimulem os profissionais a fazerem cursos de capacitação de como trabalhar com uma criança que apresente qualquer tipo de especificidade.

Uma escola preparada, treinada e orientada, está pronta para receber todo o tipo de aluno, adotando estratégias de ação pedagógica e dando efetividade ao direito à inclusão escolar/social.
As escolas devam assegurar aos alunos com TDAH acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento de sua aprendizagem, e os sistemas de ensino devem garantir aos professores formação própria sobre a identificação e abordagem pedagógica.

Os professores devem conhecer técnicas e estratégias que auxiliem os alunos com TDHA a terem melhor desempenho, sendo que em alguns casos é preciso ensinar ao aluno técnicas específicas para minimizar as suas dificuldades.

Definitivamente, há um débito para com essas crianças e suas famílias, e o Poder público não pode ficar alheio a isso. A educação inclusiva não é questão de escolha, mas de justiça!!!

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
HENRIQUE CARBALLAL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 83/13

Considerando:

Que no novo modelo de administração descentralizada, através das Prefeituras-Bairro, em substituição ao antigo Sistema Integrado de Atendimento Regional (Siga), a população poderá contar com o atendimento de todos os órgãos e secretarias municipais, facilitando o acesso da comunidade aos serviços públicos;

que este modelo terá um caráter mais abrangente atuando especialmente em áreas de grande concentração populacional e nos bairros populares da cidade, nos quais as mulheres são potencialmente a maior clientela;

que as mulheres, vítimas de violência doméstica ou intrafamiliar, encontram-se muitas vezes sob risco iminente, senão em situação de desamparo e extrema fragilidade, havendo indiscutível necessidade de dedicar-lhe um atendimento prioritário, bem como um acesso facilitado aos serviços públicos;

que é possível ao poder público a adoção de ações desenvolvidas com o intuito de minimizar tal forma de agressão, criando um sistema protetivo às vítimas de violência;

que tais medidas encontram amparo na própria Lei 13.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, que dispõe em seu Art. 9º:

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma arti-

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:32 Página 16

culada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

que a presente projeto visa proporcionar às mulheres, vítimas de violência doméstica, a segurança e tranquilidade necessárias para encontrarem uma saída na reconstrução de suas vidas;

que a Defensoria Pública criou, após exitosa indicação desta vereadora ao então Governador do Estado, através do Projeto de Indicação nº 006/2004*, o Núcleo Especializado na Defesa da Mulher Vítima da Violência, assegurando-lhes assistência jurídica integral, gratuita e especializada, havendo, contudo a necessidade de aproximar esta importante instituição democrática de seu público alvo;

que a promoção de políticas voltadas para proteção dos direitos das mulheres é um dos compromissos assumidos por este governo.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, que expeça ato normativo determinando, no âmbito das prefeituras-bairro, prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica ou intrafamiliar e que firme acordo com a Defensoria Pública do Estado para que estenda o atendimento do Núcleo Especializado na Defesa da Mulher Vítima da Violência a cada unidade regional.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.
ERON VASCONCELOS

ATA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA
2º SECRETÁRIO: VEREADOR GILMAR SANTIAGO (*ad hoc*)

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DAVID RIOS, DRª. FABÍOLA MANSUR, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ERON VASCONCELOS, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO FERREIRA JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS, MARCELL MORAES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SILVIO HUMBERTO, SOLDADO PRISCO, SUICA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada com a retificação do vereador Odiosvaldo Vigas, para constar que não houve fechamento de duas unidades da Fundação Cidade-Mãe. O que falou é que anteriormente a Cidade-Mãe atuava com profissionais técnicos cedidos pela "IAC", e, posteriormente, pelo "MAIS SOCIAL". Com a extinção do "IAC" e do "Mais Social", os pedagogos foram cedidos pela Secult. Em face do Decreto do prefeito, a Secult está solicitando o retorno de 28 pedagogos e a "Cidade-Mãe", consequentemente, ficará sem professores. Solicitou revisão do Decreto. E sobre as Comissões, considerou que, com a publicação de 21 de fevereiro, o art.53,§1º do Regimento Interno não foi cumprido, porque houve distorções dos partidos na composição das Comissões. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Telegramas diversos do Ministério da Saúde, Ofício nº 0745/13 do Governo do Estado; Projetos de Lei nºs 89 e 90/13 do vereador Suica, 91/13 do vereador Marcell Moraes, 92 e 93/13 do vereador J. Carlos Filho e 94/13 da vereadora Eron Vasconcelos; Projetos de Indicação nºs 73/13 do vereador Everaldo Augusto, 74/13 do vereador Soldado Prisco, 75/13 do vereador Suica, 76/13 do vereador Leandro Guerrilha, 77 a 80/13 do vereador J. Carlos Filho, 81/13 do vereador Toinho Carolino, 82/13 do vereador Henrique Carballal, 83/13 da vereadora Eron Vasconcelos; Requerimentos nºs 89/13 do vereador Everaldo Augusto e 90/13 do vereador Arnando Lessa; Moção nº 08/13 da vereadora Eron Vasconcelos. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador Heber Santana solicitou o desarquivamento do Projeto de Lei nº 27/11. No **Pinga-Fogo**, inicialmente, ocupou a Tribuna a vereadora a vereadora Aladilce Souza. A vereadora comentou a presença habitual de trabalhadores que comparecem a Casa para cobrar da Prefeitura o pagamento de salários atrasados ou direitos trabalhistas. Solidarizou-se com o pessoal do PSF que enfrenta problemas há dez anos, registrou Salvador ser a última capital no quesito de atendimento do Programa, considerou frágeis os argumentos de que o governo municipal está começando e que as dívidas são da gestão anterior, e desejou solução definitiva, nesse sentido devendo haver a participação do Ministério Público. Sugeriu comissão de vereadores para tratar do problema com o prefeito e secretários competentes. Em aparte, a vereadora Dra. Fabíola Mansur informou reunião da Comissão de Saúde amanhã com os trabalhadores do Saúde da Família. A vereadora Aladilce Souza concluiu informando audiência pública sobre o PSF em 14 de março. Em seguida, o vereador Gilmar Santiago igualmente se solidarizou com os trabalhadores do PSF, cujas condições de trabalho foram precarizadas nesses 10 anos, e associou-se á proposta de comissão. Registrou, também, a situação dos trabalhadores da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, atuando sem vínculo há 40 dias. Posteriormente, o vereador Hilton Coelho discordou do Termo de Ajuste de Conduta - TAC de demissão do pessoal do PSF, lembrou que só há 13% de cobertura do Programa Saúde da Família em Salvador, assim, ainda que se nomeiem todos os concursados, haverá uma desnutrição dos postos de Saúde. Associou-se o vereador J. Carlos, acrescentando a demissão estar sendo feita por telefone. O vereador Léo Prates registrou a garantia do pagamento dos terceirizados da Educação referente aos meses de novembro e dezembro, bem como o 13º salário. Citou a participação dos vereadores Suíca e Sílvio Humberto, que o acompanharam nas negociações. Disse ser sensível aos pleitos dos trabalhadores do PSF, pois, inclusive, sua esposa trabalhou no mesmo. Ressaltou a marca histórica do governo municipal alcançar, na Educação, em 50 dias, os salários em dia, além da iluminação e recapeamento de 170 quilômetros. O vereador Joceval Rodrigues saudou os trabalhadores do PSF; Lembrou que a questão é antiga - portanto não pode ser tratada com "palanquismo" - e que é necessário orientação do Ministério Público. Em aparte, o vereador Pedrinho Pepê considerou que o direito do trabalhador devia ser efetivado, não carecendo de manifestações. Pela ordem, o vereador J. Carlos Filho solicitou a retirada do Projeto de Indicação nº 51/13. O vereador Arnando Lessa solidarizou-se com os trabalhadores do PSF e solicitou do líder do governo se deslocar até a Prefeitura juntamente com lideranças do movimento do pessoal do PSF, visando a uma resposta imediata à situação. Comentou o discurso do vereador Léo Prates, registrando a existência de buraco em frente ao Parque de Exposições há 90 dias e mais 76 buracos na Alameda das Praias, que, a permanecerem, serão fechados por mutirão popular. Questionou a iluminação pública, se as empresas terceirizadas que prestam o serviço estão sem contrato. E indagou o destino dos recursos que somam 1,5 milhões/mês e qual seria o saldo da taxa de iluminação pública. Concluiu solicitando que enquanto as sinaleiras inteligentes não forem instaladas, que funcionem as atuais. Nas **representações partidárias**, inicialmente ocupou a Tribuna o vereador Henrique Carballal. O edil saudou a vereadora Dra. Fabíola Mansur, na Presidência da Mesa. Quanto á questão dos trabalhadores do PSF, considerou não existir mais o que negociar, cabendo à Prefeitura fazer os pagamentos. Associou-se aos questionamentos do vereador Arnando Lessa acerca da iluminação, e questionamento se não estava havendo um sucateamento proposital para substituição de terceirizadas. Concluindo, ressaltou que a oposição, mesmo diminuta, vem atuando no sentido de denunciar questões como o convênio com a *Psirico,* racismo institucional na Educação e atrasos de pagamentos. Em seguida, o vereador Joceval Rodrigues voltou a falar sobre a questão do pessoal do PSF, o qual deveria ter ficado três meses e está há dez anos na Prefeitura e respondeu ao edil Henrique Carballal que o contrato com a *Psirico* não foi efetivado. Em aparte, o vereador Henrique Carballal disse que contratos são efetivados com a prestação do serviço e que não cabe o argumento de o ônus ser da administração anterior, lembrando que o prefeito pode resolver o problema do pessoal do PSF da forma como foi feito com relação aos agentes de endemias. Em aparte, o vereador Léo Prates acusou o PT de ineficiência administrativa. O vereador Joceval Rodrigues concordou que o ônus de pagar é da gestão atual, estava à espera da formação da comissão de negociação. O vereador Hilton Coelho reiterou solidariedade ao pessoal do PSF, na oportunidade também se solidarizou com os assistentes sociais da Secretaria de Combate à Pobreza e Desigualdade Social, o há 40 dias sem salário. Ratificou a crítica ao Programa "Alfa e Beto", a seu ver, retrógrado e ineficaz. Informou debate do Programa pela UFBA, hoje. O vereador Osvaldo Vigas solidarizou-se com os trabalhadores do PSF, mas defendeu a discussão da universalização da Saúde e seu financiamento. Registrando a independência do PDT, e sem fazer defesa da administração municipal, ponderou que nenhum governo tem o poder de solucionar todos os problemas em 60 dias. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago reiterou solicitação da comissão para negociar o pagamento dos trabalhadores do PSF. Pela ordem, o vereador Odiosvaldo Vigas pediu a inclusão dos vereadores do bloco independente. A Senhora presidente respondeu que o bloco independente não estava formalizado e que a comissão poderia ser formada por tantos vereadores quantos fossem os interessados. O vereador Moisés Rocha saudou a Mesa sob a Presidência da vereadora Dra. Fabíola Mansur, os demais vereadores e a galeria. Corroborou com os vereadores Gilmar Santiago, Arnando Lessa, Henrique Carballal e demais edis no apoio às revindicações dos trabalhadores do PSF. Lembrou a data de 24 de fevereiro de 1932, do primeiro voto feminino, e a participação de Deolinda Figueiredo. Por fim, congratulou-se com o Governo do Estado, Bahiatursa, Secretaria de Cultura e Centro de Culturas Populares e Identitárias - CCPI pelo Projeto "Espicha Verão" no Pelourinho. Por fim, considerou estranho vereadores que apoiaram o ex-prefeito - o qual apoiou o atual prefeito -, quererem atribuir responsabilidade à administração anterior. O vereador Suíca associou-se aos trabalhadores do PSF, lembrando que o problema existe em várias Prefeituras. Por outro lado, questionou como a Limpurb, que só tinha um fiscal, não fez concurso e contratou 20. Na oportunidade, defendeu valorização dos trabalhadores da limpeza urbana e solução para os trabalhadores do comércio informal. O vereador Kiki Bispo parabenizou os vereadores pela produtividade no início da Legislatura. Destacou dois Requerimentos: o de comemoração do Dia Mundial da Água e o do aniversário da EMBASA. Considerou não haver razão para comemorar o aniversário da empresa. Relatou a falta de água em Barra do Jacuípe e Sussuarana e lembrou que a EMBASA é campeã de mau serviço Associaram-se os edis Geraldo Jr., Léo Prates e Toinho Carolino, que acrescentou a falta de água em Cassange. Também em aparte, o vereador José Trindade lembrou que todo governo tem problemas pontuais, mas considerou que a administração Jaques Wagner vem realizando muito por Salvador e pelo Estado. Ainda em aparte, o edil Gilmar Santiago considerou que alguns edis têm saudade do carlismo. O vereador Léo Prates lembrou a história de sua família, patenteada na educação e trabalho e na engenharia. Como engenheiro eletricista, considerou um absurdo o que está para ser cometido pelo Governo Federal contra os engenheiros eletricistas: a Resolução Normativa 047/12que limitará e prejudicará a livre-iniciativa e a livre–concorrência em venda de equipamentos e soluções técnicas. autofiscalizarão. Apelou aos vereadores Aladilce Souza e Hilton Coelho que têm ligação com o setor elétrico. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza sugeriu audiência pública para analisar a Resolução. Também em aparte, o vereador Gilmar Santiago associou-se à defesa dos engenheiros eletricistas, ao mesmo tempo solidarizou-se com o vereador Léo Prates por ter sido desautorizado pelo secretário João Carlos Bacelar na questão do material racista na Educação. Ainda em aparte, o edil Claudio Tinoco lembrou a questão do

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:32 Página 17

limite de gastos com pessoal, já apontada em auditoria no âmbito estadual. Pela ordem, a vereadora Eron Vasconcelos registrou pesar pelo falecimento da mãe do artista, ex-vereador e ex-ministro Gilbero Gil, Senhora Claudina Passos Gil Moreira, "Dona Coló", e registrou o aniversário da Fundação José Silveira. Aos registros associara-se alguns vereadores. No momento da registro da vereadora houve questionamento do cabimento regimental. O vereador Moisés Rocha associou-se aos registros da vereadora Eron Vasconcelos e também registrou pesar pelo falecimento do Sr. Valdemiro França, diretor do bloco "Alvorada". E a vereadora aladilce Souza registrou a realização, no sábado, da "Feijoada da Sociedade Amigos da Cultura Afro-brasileira", a fim de apresentar as futuras instalações do Museu Nacional da Cultura Afro-brasileira. O vereador Heber Santana ressaltou a habilidade da vereadora Dra. Fabíola Mansur, na Presidência da Sessão, solidarizou-se com os trabalhadores do PSF, congratulou-se com os pares pelas Sessões duradouras e salientou que a cidade vive um momento em que é necessário a união de todos, destacando a necessidade de se priorizar um debate objetivo, e não meramente político.Esse norte pautará atuação do PSC. Saudou as obras anunciadas pelo Governo do Estado para Salvador, em relação parceira com a Prefeitura, como deve ser, para o bem dos cidadãos. Em aparte, o vereador Odiosvaldo Vigas parabenizou o vereador Heber Santana e lembrou que propôs, reiteradas vezes, um pacto por Salvador. O vereador Leandro Guerrilha também parabenizou o vereador Heber Santana e reiterou a necessidade de brevidade na busca de solução para os problemas de Salvador, que são muitos. Os vereadores Edvaldo Brito e Gilmar Santiago igualmente se associaram ao vereador Heber Santana. e o parabenizaram. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza relembrou a formação da comissão de negociação. Pela ordem, o vereador Odiosvaldo Vigas congratulou-se com o Governo do Estado pelos Projetos "Espicha Verão" e "Pelourinho Cultural". Pela ordem, o vereador Joceval Rodrigues informou que os vereadores Toinho Carolino, Alberto Braga, Odiosvaldo Vigas, Leandro Guerrilha e Tiago Correia comporiam a comissão de negociação. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago informou que os vereadores J. Carlos Filho, Suica e Aladilce Souza fariam parte da referida comissão pela oposição. Pela ordem, o vereador Everaldo Augusto informou a realização da primeira audiência pública da Comissão de Educação na quinta-feira, na qual foi discutida a contratação dos educadores aprovados no último concurso público. A vereadora Dra. Fabíola Mansur agradeceu a oportunidade de presidir a Sessão pela primeira vez, os elogios dos pares e devolveu a Presidência ao vereador Paulo Câmara. Em continuidade aos trabalhos, ocupou a Tribuna o edil Marcell Moraes. O vereador registrou a derrubada de um "muro da vergonha" existente em Stella Maris, em ação eficiente da SUCOM, diferente do que ocorre no âmbito estadual cuja falta de ação permite invasões no Parque de Pituaçu, em áreas de lagoas e dunas e no Parque do Abaeté. E reiterou a necessidade de cobrar licenças ambientais para postos de combustíveis na Av. Paralela, Em aparte, o vereador Henrique Carballal defendeu a derrubada das residências milionárias situadas em áreas de proteção ambiental. Também em aparte, vereador Léo Prates pediu que o vereador Marcell Moraes se pronunciasse sobre os impactos da Ponte Salvador-Itaparica e, na oportunidade, novamente elogiou o secretário de Educação do Município pelo excelente trabalho, onde, inclusive, concedeu os maiores aumentos aos professores. Ainda em aparte, o vereador José Trindade elogiou a atuação da SUCOM, mas lamentou que o órgão se apequenasse em relação à falta de licenças de postos de combustíveis da Paralela. O vereador Marcell Moraes informou a apresentação de Projeto para substituição do copo plástico pelo copo ecológico na administração pública. O edil Suíca associou-se ao vereador Marcell Moraes, lembrou do gasto desta Casa com papel e sugeriu implantação de processo eletrônico. O vereador Kiki Bispo também se associou ao vereador Marcell Moraes e vereador Moisés Rocha lembrou que Projeto que defendia a utilização de material reciclado por esta Casa foi reprovado. O Senhor presidente registrou pesar pelo falecimento da jovem Daiane Conceição dos Santos, filha do servidor da Casa Valter Ramos do Santos,O "Maguila". O vereador Luiz Carlos agradeceu à vereadora Eron Vasconcelos a concessão do tempo, congratulou-se com ela e com o vereador Heber Santana pelas atuações, solidarizou-se com os trabalhadores do PSF, defendendo o pagamento dos seus direitos. Registrou emoção ao falar pela primeira vez na Tribuna, e, ao mesmo tempo, a consciência da ser consciente da responsabilidade de participar da Câmara da terceira metrópole do País e a satisfação de estar ao lado de vereadores como Edvaldo Brito e Waldir Pires. Associou-se ao edil Heber Santana sobre a necessidade de um discurso mais objetivo e menos político. Lembrou sua origens humilde, registrou suas plataformas voltadas para a juventude, emprego, nesse sentido crendo na Educação integral como fundamento e defesa contra as drogas e a criminalidade. O vereador Sílvio Humberto ressaltou a atuação da Casa como caixa de ressonância da cidade. Saudou a composição da comissão de negociação. Pela ordem, a vereadora Dra. Fabíola Mansur encaminhou seu nome para compor a comissão. Em aparte, o vereador Gilmar Santiago considerou que serão necessárias muitas comissões para tratar questões nessa administração, ao que o edil Joceval Rodrigues respondeu que esta é uma administração diferenciada que está buscando e já solucionou questões referentes a pessoal, não cabendo a crítica do vereador Gilmar Santiago. Também em aparte, o edil Moisés Rocha parabenizou o orador por trazer a questão racial na Educação. O orador criticou o Programa "Alfa e Beto", questionando que revolução se pretende fazer. O vereador Soldado Prisco saudou o avanço das negociações das questões do pessoal do PSF. Em aparte, o vereador Joceval Rodrigues informou o pagamento dos salários dos salários de dezembro e fevereiro do pessoal do PSF, bem como o compromisso de a comissão verificar junto ao MP os encargos. Também em aparte, o edil Léo Prates respondeu ao vereador Sílvio Humberto que a revolução pretendida é a mesma aplicada em mais de 700 cidades do Brasil para elevar os níveis da Educação. Continuando, o vereador Soldado Prisco registrou 1.000 roubos de veículos e 336 homicídios em Salvador e Região Metropolitana e apresentou notícia recente do "Bocão News" de prática de sexo entre dois homens no parque Infantil Colina Azul, gerenciado pela CONDER. Em aparte, o vereador Sílvio Humberto se associou à preocupação com o aumento da violência, especialmente quando atinge a juventude negra. Sobre o Programa "Alfa e Beto", questionou porque importar-se um modelo e não se valorizar adotar a experiência própria e respeitar as especificidades. O vereador Gilmar Santiago associou-se ao vereador Soldado Prisco na preocupação com a segurança pública e sugeriu potencialização da atuação da Guarda Municipal. Concluindo, o edil Soldado Prisco registrou preocupação com a possibilidade de não haver ascensão na Polícia Militar e anunciou propostas para discussão ampla da segurança pública. O vereador Alemão associou-se aos trabalhadores do PSF, reconheceu que a dívida é da gestão anterior, mas observou que o ônus do pagamento compete à administração atual. Em aparte, o vereador Gilmar Santiago associou-se à fala do vereador Alemão. Na oportunidade, informou ações do Governo do Estado no setor educacional para o bairro de Sussuarana e registrou que Salvador ocupa o último lugar na cobertura do PSF. O vereador Edvaldo Brito, em aparte, também defendeu o fortalecimento da Saúde municipal e das filantrópicas. O vereador Léo Prates questionou como poderia o PT falar da Saúde municipal, uma vez que ocupou a Secretaria de Saúde do Município por duas vezes, e quis saber se o vereador Gilmar Santiago era contra as filantrópicas. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago informou ter assinado a Frente Parlamentar das Filantrópicas. Nada mais havendo, o Senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Aladilce Souza, Eron Vasconcelos, Léo Prates, Odiosvaldo Vigas e Sílvio Humberto.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no Art. 27 do Decreto Legislativo nº 944/2010 e Processo nº 2552/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Inserir na Tabela de Maturidade Profissional – Eixo II do Sistema de Avaliação de Desempenho por Competência, na forma a seguir:

CAD.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
2028	JORGE DE SOUZA BATISTA	D

Artº 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2012

Salvador, 26 de fevereiro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, com base na Lei Federal nº 10.520/02 torna público para conhecimento dos interessados a realização da seguinte licitação:

MODALIDADE	TIPO	OBJETO	RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
Pregão Presencial Nº. 10/2013	Menor Preço	Aquisição de gêneros alimentícios (leite, açúcar, achocolatado, chá) e copos descartáveis para água e café.	11/03/2013 às 14h30min horas na sala da COMPEL/CMS, localizado no Edifício Rio Lima, 2º andar, Rua Rui Barbosa nº 19, nesta Capital

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Designada pela Portaria nº. 07/2013.

Os interessados poderão obter, gratuitamente, o edital completo através de solicitação via e-mail: antonio.barros@cms.ba.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação/ COMPEL, situada no Edifício Rio Lima nº. 19 - 2º andar, Rua Rui Barbosa, durante o horário de expediente, a partir do dia 27/02/2013, através de representante credenciado. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (71) 3320-0421 ou através do fax (71) 3320-0422. Salvador, 26 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

DOLM 27.02.13:Camara_Template 26/2/2013 19:32 Página 18

Liquida Salvador movimentará economia da cidade

Presidente Paulo Câmara participa do lançamento da campanha da CDL

Fotos: Antonio Queirós



Presidente Paulo Câmara em conversa com Ciro Gomes



Por conta da 15ª edição da Liquida Salvador, a partir desta quinta-feira (28), a economia da capital baiana terá um incremento superior a R$ 500 milhões. Os números foram repercutidos positivamente pelo presidente do Legislativo Municipal, vereador Paulo Câmara (PSDB), na manhã desta terça-feira (26), na Casa do Comércio, na solenidade de lançamento da campanha promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador (CDL).

"A Câmara Municipal está presente neste grande evento que movimenta a economia da cidade, que é a Liquida Salvador, e, neste sentido, estamos otimistas com a possibilidade de geração de emprego e renda. Todos ganham com a Liquida Salvador", destacou o presidente Paulo Câmara. A campanha começa nesta quinta-feira (28) e termina em 10 de março.

Segundo Geraldo Cordeiro, presidente do CDL, mais de 7 mil lojistas de Salvador e Região Metropolitana participarão da Liquida Salvador deste ano. "É a segunda data mais importante do comércio, perdendo apenas para o Natal", disse Geraldo. Ele salientou que todos os setores da cadeia econômica ganham com a liquidação, passando pelos atacadistas, baianas de acarajé, lojistas de pequeno, médio e grande porte e imobiliária.

Palestra

Com uma palestra intitulada "Perspectivas para a economia brasileira", o ex-governador do Ceará e ex-ministro da Fazenda (1994/95) Ciro Gomes (PSB) analisou o atual momento econômico do país. Na sua observação, destacou que o crescimento econômico está relacionado à equação poupança e investimento.

Em conversa reservada com os presidentes Paulo Câmara, Geraldo Cordeiro e Antoine Tawil (presidente da Federação da Câmara de Dirigentes Lojistas da Bahia), Ciro Gomes falou da conjuntura nacional e os reflexos da política na economia.



Paulo Câmara, Ciro Gomes, Antoine Tawil e Geraldo Cordeiro

Prêmios

Na Liquida Salvador, o consumidor terá direito a um cupom a cada R$ 25 em compras. Os prêmios são um apartamento Fórmula Residencial Consil, um Honda Civic, dez motos e dez caminhões de prêmios. O sorteio dos prêmios acontecerá no dia 23 de março, às 10h, na Praça Municipal. A Consil é a única empresa do setor imobiliário a participar da campanha.

O assessor de Assuntos Institucionais da Prefeitura, ex-vereador Pedro Godinho, e o Diretor Administrativo da Câmara, Beto Fagundes, participaram do lançamento da campanha.